

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**  
**DECISÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL**

**Referente:** SESP-PRO-2022/14396 (Sigadoc).

**Decisão nº:** 26/2022/GABSAAS/SESP (Despacho nº 70466/2022/GABSAAS/SESP).

**Interessado:** IBHaS - Instituto Brasil de Harmonia Social - CNPJ: 20.277.817/0001-19.

**PARTE DISPOSITIVA:**

a) Com fundamento nos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, aplico à empresa IBHaS - Instituto Brasil de Harmonia Social, a penalidade de multa compensatória fixada no percentual de 2% do valor contratado prevista no subitem 13.3, inciso III, da cláusula décima quarta - das sanções do Contrato nº 251/2021/SESP, em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais previstas nos subitens 4.6; 4.15 e 4.18 da Cláusula Quarta - Das obrigações da contratada, diante das irregularidades constatadas quanto a ocorrência contínua de atraso no pagamento das contraprestações pecuniárias de diversos prestadores de serviços contratados para execução do objeto do contrato supracitado, além da inobservância acerca da necessidade de pronta substituição de profissionais para não interrupção dos serviços de saúde em diversas unidades penais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL**

**Referente:** SESP-PRO-2022/14396 (Sigadoc).

**Decisão nº:** 187/2022/SESP.

**Interessado:** IBHaS - Instituto Brasil de Harmonia Social - CNPJ: 20.277.817/0001-19.

**PARTE DISPOSITIVA:**

Isto posto, diante das condutas praticadas pela empresa em dissonância com o contrato firmado, que resultaram na prática de condutas irregulares, bem como pelo fato de ter sido constatado o dolo e má-fé da Contratada, **DECIDO:**

- 1) pelo acatamento da Decisão nº 26/2022 (fls. 502-503) e pelo acréscimo das sanções contratuais e legais, haja vista que a autoridade emissora da citada decisão somente é competente para a sanção de multa;
- 2) pela imediata **SUSPENSÃO** da execução do contrato, restando proibida a prestação de plantões de profissionais de saúde contratados pela empresa IBHAS a partir desta data;
- 3) pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- 4) pela aplicação da penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/SESP**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e processo nº 394917/2021 convertido digitalmente pelo SESP-PRO-2022/13770 torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.
  - 1.1.1. O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.
- 1.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 211/2022/SESP - DOE de 21/10/2022 e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.
- 1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.
- 1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão disponibilizados no site [www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br), devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.
- 1.5. Conforme disposto no inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 600/2017, os atuais profissionais contratados não poderão ser novamente contratados decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior;

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados em formato 'PDF', de modo legível e com tamanho máximo individual de 1 MB:

- a) Registro Geral (RG),
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Os candidatos ao cargo de Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico em Saúde Bucal, deverão apresentar fotocópia nítida frente e verso do Certificado de Conclusão do ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Saúde Bucal e também Comprovação do Registro no Conselho Regional de Odontologia;
- d) Os candidatos ao cargo de Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil: Odontólogo, deverão apresentar fotocópia nítida frente e verso do Diploma de graduação de curso superior em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e também Comprovação do Registro no Conselho Regional de Odontologia;
- e) Documentos elencados no item 6.2., a serem utilizados na avaliação de títulos de formação acadêmica (os títulos acadêmicos devem ser apresentados através de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico);
- f) Documentos elencados no item 6.3., a serem utilizados na avaliação da experiência profissional.

- 2.3. Não serão aceitas inscrições via fax, correio ou fora do prazo estabelecido no Edital.
- 2.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 2.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. A inscrição enviada fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital será indeferida.
- 2.7. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato para o mesmo cargo e perfil.
  - 2.7.1. Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição para o mesmo cargo e perfil, será aceita a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente indeferidas.
- 2.8. A confirmação da inscrição ocorrerá pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 2.9. O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar das fases de análises de títulos e da investigação social, observado os prazos previsto no cronograma.

**3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS LEGAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1. As vagas, requisitos legais e a remuneração, estão apresentadas na tabela abaixo:

Cargo / Perfil	Perfil	Classe/Nível	Jornada de Trabalho	Subsídio (R\$)	Unidades	Total de Vagas
Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Odontólogo	A-1	40 hs	R\$ 6.799,60	Cadeia Pública de Alta Floresta	1
					Cadeia Pública de Barra do Bugres	1
					Cadeia Pública de Cáceres	1
					Cadeia Pública de Sorriso	1
					Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde	1
					Centro de Detenção Provisória de Tangara da Serra	1
					Penitenciária de Rondonópolis	1

Cargo / Perfil	Perfil	Classe/Nível	Jornada de Trabalho	Subsídio (R\$)	Unidades	Total de Vagas
Assistente do Sistema Penitenciário	Técnico em Saúde Bucal	A-1	40 hs	R\$ 3.370,55	Cadeia Pública de Alta Floresta	1
					Cadeia Pública de Barra do Bugres	1
					Cadeia Pública Sorriso	1
					Centro de Detenção Provisória de Juína	1
					Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde	1
					Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo	1
					Centro de Detenção Provisória de Tangara da Serra	1

3.2. São requisitos para os cargos:

**I. Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil: Odontólogo**

- Diploma de graduação de curso superior em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional de Odontologia.
- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

**II. Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico em Saúde Bucal**

- Certificado de Conclusão do ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Saúde Bucal.
- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

3.3. As atribuições dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário são disciplinadas no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010.

3.4. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

3.4.1. Havendo surgimento de vaga, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados.

3.4.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da SESP ([www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br)).

**4. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS**

4.1. O contrato será de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

4.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

**5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) fases:

- 1ª Fase:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 2ª Fase:** Investigação Social, de caráter eliminatório, que poderá ocorrer a qualquer tempo até o ato da contratação.

**6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

6.1. A documentação correspondente à comprovação dos critérios de avaliação deverá ser anexada à inscrição em formato digital/eletrônico, contendo frente e verso, em formato "PDF", de modo legível e com tamanho máximo individual de 1 MB para cada item documento a ser avaliado;

6.2. Os títulos de formação acadêmica considerados para pontuação no presente processo seletivo estão elencados na tabela a seguir:

CARGO: Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil: Odontólogo	PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS	PTS	Máximo de Pontos por Item
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR		
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	5	5
Pós-Graduação Lato Sensu	4	4

CARGO: Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico em Saúde Bucal	PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS	PTS	Máximo de Pontos por Item
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR		
Graduação	4	4

6.2.1. Quanto à formação acadêmica, será pontuada uma única vez para cada título apresentado.

6.2.2. Para efeito de pontuação, serão considerados válidos apenas os certificados e/ou diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) com reconhecimento ou convalidação no Brasil;

6.2.3. Também serão considerados válidos como documentos

comprobatórios de titulação de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), as atas de defesa de monografias, dissertações ou teses devidamente aprovadas sem ressalvas.

6.2.4. As titulações e certificações deverão ter sido concluídas até a data do início das inscrições, e serão desconsideradas se não houver a devida comprovação.

6.3. A experiência profissional considerada para pontuação no presente processo seletivo está elencada na tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Quantidade Máxima	Máximo de Pontos por Item
Exercício de atividade profissional como Odontólogo - por mês de efetivo exercício não concomitante.	0,2	50 meses	10
Exercício de atividade profissional como Técnico em Saúde Bucal - por mês de efetivo exercício não concomitante.	0,2	50 meses	10

6.3.1. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) **Em empresa/instituição privada:** cópia do contrato de trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a página subsequente a esta. Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS. Poderá ser aceito a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS;

b) **Em instituição pública:** declaração, certidão ou atestado expedidos pelo órgão ou entidade, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a função ocupada, ou publicação no Diário Oficial do Estado com as referidas informações;

c) **Em atividade/serviço prestado como autônomo:** cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, se for o caso) e o resumo das funções/ atividades desempenhadas. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado;

d) **Em atividade desenvolvida em empresa própria:** cópia do contrato social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal a no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação, acrescido de declaração do candidato informando o resumo das funções/atividades desempenhadas.

6.3.2. As experiências profissionais em diferentes locais, em período concomitante, serão pontuadas apenas 1 (uma) única vez.

6.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá realizar diligências para aferir as informações ou documentos entregues pelo candidato.

6.5. Para comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado nas áreas específicas, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

## 7. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1. A investigação social tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes aos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário.

7.1.1. A idoneidade moral e a conduta ilibada serão apuradas por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal.

7.2. A investigação social será realizada pela Comissão para a realização da fase de investigação social instituída pela Portaria nº 212/2022/SESP - DOE de 25/10/2022 e pela Coordenadoria de Inteligência Penitenciária e ocorrerá durante todo o processo seletivo, desde a inscrição do candidato no processo seletivo até a contratação.

7.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão encaminhar para o [investsocial@sesp.mt.gov.br](mailto:investsocial@sesp.mt.gov.br) conforme cronograma deste edital a entrega da FIC - Formulário de Informações Confidenciais, devidamente preenchida bem como os seguintes documentos e certidões:

- fotocópia do documento de identidade;
- fotocópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

d) fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;

e) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;

f) fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);

g) fotocópia do Diploma de Nível Superior frente e verso;

h) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

i) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;

j) certidões negativas criminais, primeira e segunda instâncias, da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

7.3.1. Orientações complementares quanto o envio dos documentos citados no Item 7.3. estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo> até 22/11/2022 conforme disposto no Item 10.6..

7.4. Durante a investigação social, a Comissão para a realização da fase de investigação social instituída pela Portaria nº 212/2022/SESP - DOE de 21/10/2022 e a Coordenadoria de Inteligência Penitenciária poderá obter elementos informativos de quem os possa fornecer.

7.4.1. Poderão ser realizadas diligências com vistas a verificar registros e documentos, sem prejuízo de outras investigações, inclusive entrevistas.

7.4.2. Poderão ser solicitados documentos complementares para esclarecer fatos levantados durante o curso das investigações e das diligências.

7.5. Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.

7.5.1. Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

7.5.2. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos.

7.6. A Coordenadoria de Inteligência Penitenciária poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessárias para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

7.7. São fatos que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada para contratação nos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário:

- Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- Exibição em público e/ou redes sociais com pessoas possuidoras de antecedentes criminais ou integrantes de organizações ou associações criminosas ou terroristas;
- Prática de ato que possa comprometer a atividades no Sistema Penitenciário;
- Uso ou dependência de drogas ilícitas;
- Vício de embriaguez;
- Prática de ato que possa ser enquadrado como infração penal durante a realização do certame;
- Habitualidade na prática de transgressões disciplinares administrativas;
- Apoio, ainda que meramente moral, participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente, em entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito;
- Veiculação de discurso de ódio, por qualquer meio;
- Existência de registros criminais;
- Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública em órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- Prática habitual de jogo proibido;
- Existência de outras sanções aplicadas ao candidato em função de práticas delituosas;
- Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral ou social do candidato, ainda que não consideradas ilícitas, desde que incompatíveis com a natureza da função dos cargos;

7.8. A existência de investigação, ação ou condenação penais, esta não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para apuração da idoneidade do candidato.

7.9. A não apresentação de quaisquer dos documentos estabelecidos, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados para investigação social acarretará a eliminação no processo seletivo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- Aquele que tiver maior idade.

**9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

9.1. Ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do contrato temporário, sem direito à indenização, nas hipóteses:

- Término pelo fim do prazo contratual;
- Rescisão por iniciativa do contratado;
- Rescisão por iniciativa da Administração Pública.

9.1.1. No caso da alínea "a", fica dispensada a comunicação prévia de quaisquer das partes contratantes.

9.1.2. A extinção do contrato prevista na alínea "b" deverá ser comunicada pelo Contratado ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.1.3. No caso da alínea "c", a Administração deverá comunicar a rescisão ao Contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. O distrato de contrato temporário, quando não se der no termo final estabelecido em sua vigência, deverá observar a data do efetivo encerramento das atividades do contratado.

9.3. A rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá se dar quando constatada uma das hipóteses de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade devidamente fundamentadas, nos casos em que a contratação não mais atender às necessidades da secretaria à qual o contratado está vinculado.

9.4. Nos casos de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais por parte do Contratado, deverá ser observado procedimento estabelecido na legislação.

9.5. Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste deverá ser suspensa até a retomada da execução das atividades contratadas, quando não se tratar de afastamento ou licença regularmente concedida.

**10. DO CRONOGRAMA:**

10.1. Inscrição conforme disposto no subitem 2.1 do presente edital: **27/10/2022 a 31/10/2022.**

10.2. Análise de títulos: **de 31/10/2022 até 09/11/2022.**

10.3. Divulgação do resultado preliminar da análise de títulos no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: **até 09/11/2022.**

10.4. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da análise de títulos: **10/11/2022.**

10.5. Análise de recursos: **até 17/11/2022.**

10.6. Divulgação do resultado dos recursos e da relação dos candidatos com inscrições homologadas e convocados para apresentar os documentos exigidos na investigação social no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: **até 22/11/2022.**

10.7. Envio pelos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, dos documentos exigidos no Item 7.3.: **23/11/2022 a 25/11/2022.**

10.8. Investigação Social: **de 25/11/2022 até 02/12/2022.**

10.9. Divulgação do resultado preliminar da Investigação Social do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: **Até 05/12/2022.**

10.5. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da Investigação Social: **06/12/2022.**

10.6. Análise de recursos: **até 13/12/2022.**

10.7. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: **Até 16/12/2022.**

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os candidatos que por ventura já prestaram serviços no Sistema penitenciário e tiveram o contrato rescindido por descumprimento do referido contrato, serão considerados inaptos na investigação social.

11.2. Serão classificados candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.

11.3. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade penitenciária, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

11.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

11.5. A vigência do contrato de candidato convocado em substituição ao originalmente contratado, observará o prazo remanescente da contratação original.

11.6. No momento da formalização do contrato, o candidato convocado fica obrigado a entregar cópia física e apresentar os originais de todos os documentos enviados por e-mail, quando da realização da inscrição.

11.7. O candidato convocado que não apresentar os documentos exigidos neste edital ou apresentar documentos divergentes, será eliminado do Processo de Seletivo em questão.

11.8. No momento da formalização do contrato, o candidato convocado fica obrigado a entregar cópia física e apresentar originais dos documentos e comprovantes enviados por e-mail para formalização da inscrição.

11.8.1. O candidato convocado que não apresentar os documentos definidos no item 10.8 ou apresentar documentos divergentes, será eliminado do Processo de Seleção em questão.

11.9. Não será formalizado o contrato do candidato que:

- Se for considerado inapto no Exame de Saúde.
- Se for considerado inapto na Investigação Social.

c) Não apresentar documentos elencados no Anexo I.

11.10. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação;

b) Anexo II - Minuta do Contrato Temporário de Prestação de Serviço

11.11. Este Edital respeitará os prazos contidos na legislação eleitoral (Lei 9.504 de 1997)

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2022.

(original assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ANEXO I**

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO	
1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original
3.	Carteira do Conselho Regional de Odontologia - CRO - fotocópia e original para o cargo de PNS
4.	Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Odontologia - CRO para o cargo de PNS
5.	Carteira do Curso de Técnico em Saúde Bucal para o cargo de Assistente do Sistema Penitenciário
6.	Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores
7.	Currículo Atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição
8.	Título eleitoral - fotocópia e original Certificado de Escolaridade exigida - fotocópia e original
9.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
10.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original
11.	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal (para candidatos homens) - <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>
12.	Certificado de Escolaridade exigida - fotocópia e original
13.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
14.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original
15.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
16.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo
17.	Atestado Médico de sanidade física e mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
18.	Comprovante do Resultado da Consulta de regularidade da qualificação cadastral na base de dados da Receita Federal; <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>

**ANEXO II****CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0xxx/2022 - Edital nº XXXX/2022**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** - pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.507.415/0028-64, com sede administrativa na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG nº 2140351 SSP/MG e do CPF nº 529.367.166-91, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado (a) à xxxxxxxxxxxxxxxx, denominado (a), neste ato de **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010 e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação de serviços profissionais do cargo de **Profissional de Nível Superior - Perfil: Odontólogo - 40 horas semanais**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público com objetivo de manter as atividades regulares no(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Garantir condições de trabalho adequadas, fornecer equipamentos de segurança, quando for o caso, bem como efetuar o pagamento na mesma data dos demais servidores estaduais, dentro do cronograma do Governo do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Exercer todas as atribuições do cargo que lhe forem confiadas, respeitando os princípios da administração pública e o disposto na Lei de Carreira, no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso e no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO**

A CONTRATANTE pagará AO (À) CONTRATADO (A) a importância mensal de **6.799,60 (seis mil e setessentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, mensais brutos, equivalente ao nível 1, classe A do cargo de **Profissional de Nível Superior - 40 horas semanais**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em xxxxxxxx e findando em xxxxxxxx, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, amparado na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO**

Este contrato rege-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual O (A) CONTRATADO (A) contribuirá obrigatoriamente.

**CLÁUSULA NONA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Secretária de Estado de Segurança Pública:

UG: 009  
Projeto/ Atividade: 2008  
Natureza da despesa: 31.90.04  
Fonte: 100

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO**

Este Contrato extinguir-se-á:

- I - de término pelo fim do prazo contratual;
- II - de rescisão por iniciativa do contratado;
- III - de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

§1º No caso do inciso I deste artigo fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

§2º A extinção do contrato prevista no inciso II deste artigo deverá ser comunicada pelo contratado ao contratante, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§3º No caso do inciso III deste artigo, a Administração deverá comunicar a rescisão ao contratado, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), elegem o foro da Comarca de Cuiabá - MT, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**NOME**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome completo 1  
RG nº:  
CPF Nº:

Nome completo 2  
RG nº:  
CPF Nº:

**PORTARIA Nº 211/2022/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e;

Considerando a previsão do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar Nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Processo nº 394917/2021 convertido digitalmente pelo SESP-PRO-2022/13770, que deferiu a contratação temporária emergencial para o cargo de Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento aos cargos de Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP para atuarem nas unidades penitenciárias do Estado de Mato Grosso

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:  
I - MARA LUCIA MARTINS MAGRI, Matrícula nº 90594 - Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário (Presidente);  
II - RITA BEATRIZ BIONDO, Matrícula nº 225961 - Assistente do Sistema Penitenciário (Membro);  
III - DIOGO DE ARAÚJO MEIRA ROCHA, Matrícula nº 203048 - Analista Administrativo (Membro);  
IV - CARLOS VINÍCIUS SANTOS CHAGAS, Matrícula nº 242461 - Técnico Administrativo (Membro);  
V - JANAINA GUELIS RIGON, Matrícula nº 273797 - Assistente do Sistema Socioeducativo (Membro).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2022.

(original assinado)  
**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 212/2022/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e;

Considerando a previsão do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar Nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Processo nº 394917/2021 convertido digitalmente pelo SESP-PRO-2022/13770, que deferiu a contratação temporária emergencial para o cargo de Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão para a realização da fase de Investigação Social do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0001/2022/SESP - DOE 21/10/2022, destinado a selecionar candidatos aos cargos de Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP para atuarem nas unidades penitenciárias do Estado de Mato Grosso

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:  
I - HERMINIA DANTAS DE BRITO, Matrícula nº 114866 Policial Penal (Presidente);  
II - FLAVIO AUGUSTO DE AMORIM, Matrícula nº 109662 - Policial Penal (Membro);  
III - VERCIO NEGETI DA SILVA, Matrícula nº 131266 - Policial Penal (Membro);

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2022.

(original assinado)  
**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## PORTARIA Nº 217/2022/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, de protocolo nº 292170/2019, instaurado pela Portaria nº 011/2019/CGE-COR/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/06/2019, convertido do suporte físico para o digital e inserido no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC, sob o nº CGE-PRO-2022/01165;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

## RESOLVE:

**Art. 1º RECONHECER** a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, **JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** de F.F.P.P, pelas razões carreadas aos autos e com fundamento no artigo 75, § 1º, artigo 99 e 107, todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 06 de outubro de 2022.

## ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 230/2022/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Processo: SESP-PRO-2022/45990					
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
157/2022/SESP (SESP-PRO-2022/12573)	NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI 41.401.446/0001-05	PJC	L E A N D R O RODRIGUES DE SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	03/10/2022
		CBM	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71.688)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	03/10/2022
		POLITEC	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAÚJO GOMES FERREIRA ROCHA (298593)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	03/10/2022
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EDIVAN DA SILVA (226086)	03/10/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA (290924)	03/10/2022
		Polícia Comunitária	CLAUDINEI DA SILVA (90672)	ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO (72164)	03/10/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	03/10/2022
		Ouvidoria de Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	03/10/2022
		PM/ESFAP	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (229408)	W H A N D E R S O N VALADARES DE MORAES (90989)	03/10/2022
		SESP	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	03/10/2022
		CIOPAER	RÔMULO DE SOUZA ALVES (127467)	HONEY ALVES DE OLIVEIRA (90919)	03/10/2022
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			
Objeto: Aquisição de materiais de expediente (bateria 12v, pilha, arquivo morto, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades. Pregão Eletrônico nº 029/2022/SESP. Valor R\$.83.357,00					
154/2022/SESP (SESP-PRO-2022/12573)	LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI 08.371.036/0001-93	PJC	L E A N D R O RODRIGUES DE SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	03/10/2022
		CBM	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71.688)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	03/10/2022
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EDIVAN DA SILVA (226086)	03/10/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA (290924)	03/10/2022

		Polícia Comunitária	CLAUDINEI DA SILVA (90672)	ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO (72164)	03/10/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	03/10/2022
		Ouvidoria de Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	03/10/2022
		PM/ESFAP	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (229408)	W H A N D E R S O N VALADARES DE MORAES (90989)	03/10/2022
		SESP	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	03/10/2022
		CIOPAER	RÔMULO DE SOUZA ALVES (127467)	HONEY ALVES DE OLIVEIRA (90919)	03/10/2022
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			03/10/2022
		Objeto: Aquisição de materiais de expediente (clips para papel, colchete, percevejo, etc), para atender as demandas da SESP e suas unidades. Pregão Eletrônico nº 029/2022/SESP. Valor: R\$ 21.799,58			
155/2022/SESP (SESP-PRO-2022/12573)	BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI. 11.618.579/0001-77	PJC	L E A N D R O RODRIGUES DE SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	03/10/2022
		CBM	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71.688)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	03/10/2022
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EDIVAN DA SILVA (226086)	03/10/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA (290924)	03/10/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	03/10/2022
		Rede Cidadã	A N D E R S O N MONTEIRO DE AGUIAR (111947)	ÉZIO PEREIRA MOURA (48521)	03/10/2022
		Ouvidoria de Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	03/10/2022
		PM/ESFAP	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (229408)	W H A N D E R S O N VALADARES DE MORAES (90989)	03/10/2022
		SESP	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	03/10/2022
		CIOPAER	RÔMULO DE SOUZA ALVES (127467)	HONEY ALVES DE OLIVEIRA (90919)	03/10/2022
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			03/10/2022
		Objeto: Aquisição de materiais de expediente (envelopes, CD-R,DVD-R, tesoura, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades. Pregão Eletrônico nº 029/2022/SESP. Valor R\$ 106.809,29			
160/2022/SESP (SESP-PRO-2022/12573)	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA. 13.333.523/0001-00	PJC	L E A N D R O RODRIGUES DE SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	03/10/2022
		CBM	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71.688)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	03/10/2022
		POLITEC	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAÚJO GOMES FERREIRA ROCHA (298593)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	03/10/2022
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EDIVAN DA SILVA (226086)	03/10/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA (290924)	03/10/2022
		Polícia Comunitária	CLAUDINEI DA SILVA (90672)	ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO (72164)	03/10/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	03/10/2022
		Rede Cidadã	A N D E R S O N MONTEIRO DE AGUIAR (111947)	ÉZIO PEREIRA MOURA (48521)	03/10/2022
		Ouvidoria de Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	03/10/2022

		PM/ESFAP	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (229408)	W H A N D E R S O N VALADARES DE MORAES (90989)	03/10/2022
		SESP	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	03/10/2022
		CIOPAER	RÔMULO DE SOUZA ALVES (127467)	HONEY ALVES DE OLIVEIRA (90919)	03/10/2022
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			03/10/2022
		Objeto: Aquisição de materiais de expediente (caneta, papel cartão, porta lápis, prancheta, etc), para atender as demandas da SESP e suas unidades. Pregão Eletrônico nº 029/2022/SESP. Valor R\$ 66.549,47			
156/2022/SESP (SESP-PRO-2022/12573)	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME 25.073.418/0001-50	PJC	L E A N D R O RODRIGUES DE SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	03/10/2022
		CBM	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71.688)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	03/10/2022
		POLITEC	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAÚJO GOMES FERREIRA ROCHA (298593)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	03/10/2022
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EDIVAN DA SILVA (226086)	03/10/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA (290924)	03/10/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	03/10/2022
		Rede Cidadã	A N D E R S O N MONTEIRO DE AGUIAR (111947)	ÉZIO PEREIRA MOURA (48521)	03/10/2022
		Ouvidoria de Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	03/10/2022
		PM/ESFAP	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (229408)	W H A N D E R S O N VALADARES DE MORAES (90989)	03/10/2022
		SESP	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	03/10/2022
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			03/10/2022
		Objeto: Aquisição de materiais de expediente (escalimetro, régua) para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão Eletrônico nº 029/2022/SESP. Valor R\$ 11.289,22			
158/2022/SESP (SESP-PRO-2022/12573)	AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. 14.559.760/0001-48	PJC	L E A N D R O RODRIGUES DE SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	03/10/2022
		CBM	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71.688)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	03/10/2022
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EDIVAN DA SILVA (226086)	03/10/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA (290924)	03/10/2022
		Polícia Comunitária	CLAUDINEI DA SILVA (90672)	ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO (72164)	03/10/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	03/10/2022
		Rede Cidadã	A N D E R S O N MONTEIRO DE AGUIAR (111947)	ÉZIO PEREIRA MOURA (48521)	03/10/2022
		PM/ESFAP	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (229408)	W H A N D E R S O N VALADARES DE MORAES (90989)	03/10/2022
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			03/10/2022
		Objeto: Aquisição de materiais de expediente (fita zebraada), para atender as demandas da SESP e suas unidades. Pregão Eletrônico nº 029/2022/SESP. Valor R\$. 13.776,77			
159/2022/SESP (SESP-PRO-2022/12573)	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA 44.120.619/0001-05	PJC	L E A N D R O RODRIGUES DE SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	03/10/2022
		CBM	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71.688)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	03/10/2022



		POLITEC	VICTOR APARECIDO DE ARAÚJO FERREIRA (298593)	HUGO DE GOMES ROCHA	JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	ROBERTO DE OLIVEIRA	03/10/2022	
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)		EDIVAN DA SILVA (226086)		03/10/2022	
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)		EDILAINE CANDIDO SARRA (290924)	MARIA SIQUEIRA	03/10/2022	
		Polícia Comunitária	CLAUDINEI DA SILVA (90672)		ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO (72164)		03/10/2022	
		CIOSP	KLEBER ARANHA DE MOURA (116704)	RICARDO DE MOURA	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)		03/10/2022	
		Rede Cidadã	A N D E R S O N MONTEIRO DE AGUIAR (111947)		ÉZIO PEREIRA MOURA (48521)		03/10/2022	
		Ouvidoria de Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)		GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)		03/10/2022	
		PM/ESFAP	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (229408)		W H A N D E R S O N VALADARES DE MORAES (90989)		03/10/2022	
		SESP	ESTEVAN GARCIA (140515)	MANOEL GOMES	MARIO DE SOUZA NETO (233482)		03/10/2022	
		CIOPAER	RÔMULO DE SOUZA ALVES (127467)		HONEY ALVES DE OLIVEIRA (90919)		03/10/2022	
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)						03/10/2022
		Objeto: Aquisição de materiais de expediente (pasta AZ, pasta catálogo, pasta de processo, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades. Pregão Eletrônico nº 029/2022/SESP. Valor R\$ 104.287,79						
153/2022/SESP (SESP-PRO-2022/12573)	MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. 07.787.944/0001-08	PJC	L E A N D R O RODRIGUES SOUZA (136317)		PAULO MONTANHER (234256)	MARCOS	03/10/2022	
		CBM	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71.688)		DIEGO DE GODOI GAISSON (217590)		03/10/2022	
		POLITEC	VICTOR APARECIDO DE ARAÚJO FERREIRA (298593)	HUGO DE GOMES ROCHA	JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	ROBERTO DE OLIVEIRA	03/10/2022	
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)		EDIVAN DA SILVA (226086)		03/10/2022	
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)		EDILAINE CANDIDO SARRA (290924)	MARIA SIQUEIRA	03/10/2022	
		Polícia Comunitária	CLAUDINEI DA SILVA (90672)		ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO (72164)		03/10/2022	
		CIOSP	KLEBER ARANHA DE MOURA (116704)	RICARDO DE MOURA	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)		03/10/2022	
		Rede Cidadã	A N D E R S O N MONTEIRO DE AGUIAR (111947)		ÉZIO PEREIRA MOURA (48521)		03/10/2022	
		Ouvidoria de Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)		GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)		03/10/2022	
		PM/ESFAP	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (229408)		W H A N D E R S O N VALADARES DE MORAES (90989)		03/10/2022	
		SESP	ESTEVAN GARCIA (140515)	MANOEL GOMES	MARIO DE SOUZA NETO (233482)		03/10/2022	
		CIOPAER	RÔMULO DE SOUZA ALVES (127467)		HONEY ALVES DE OLIVEIRA (90919)		03/10/2022	
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)						03/10/2022
		Objeto: Aquisição de materiais de expediente (Bloco auto adesivo, Caneta hidrocor, Caneta marca texto, etc.), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e suas unidades. Pregão Eletrônico nº 029/2022/SESP. Valor R\$ 226.506,44						
205/2022/SESP (SESP-PRO-2022/23016)	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI. 03.401.442/0001-38	REDE CIDADÃ	A N D E R S O N MONTEIRO DE AGUIAR (111947)		PAULO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	ROGÉRIO DO NASCIMENTO	03/10/2022	
		SISPEN	JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS (123736)		ARLINDO MARTINS FILHO (290894)		03/10/2022	

		GEFRON	REINALDO CESAR ZULLI (72471)	EDUARDO BASÍLIO ARAÚJO (90842)	03/10/2022
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EDIVAN DA SILVA (226086)	03/10/2022
		POLITEC	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAÚJO GOMES FERREIRA ROCHA (298593)	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	03/10/2022
		CIOPAER	RONILDO SILVESTRE DOS SANTOS (442490011)	ARIANE METELO DE ALMEIDA CRISPIM (110891)	03/10/2022
		GEALM	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	03/10/2022
		CBM	EDUARDO JOÃO SILVA DE FIGUEIREDO (58331)	REGIANE DE OLIVEIRA DANTAS (10903)	03/10/2022
		PM	C L A U D I N E Y NOGUEIRA SIQUEIRA (44388)	W H A N D E R S O N VALADARES DE MORAES (90989)	03/10/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	03/10/2022
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			03/10/2022
		Objeto: Aquisição de água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros com lacre de segurança, para atender as demandas da SESP e suas unidades. ADESÃO CARONA Ata de Registro de Preços nº 009/2022/TJMT, Pregão Eletrônico nº 056/2021/TJMT. Valor R\$. 89.212,50			
204/2022/SESP (SESP-PRO-2022/19718)	DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA. 36.773.875/0001-73	SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA (290924)	06/10/2022
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	06/10/2022
		SESP	EDENILZA ROMANA DE AMORIM (123989)	DIEGO FERNANDO DA SILVA (233134)	06/10/2022
		POLITEC	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAÚJO GOMES FERREIRA ROCHA (298593)	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	06/10/2022
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			06/10/2022
		Objeto: Aquisição de bens permanentes (aparelhos de telefone) para atender às necessidades da SESP e suas unidades. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 (COMPRA DIRETA). Termo de Referência nº 006/2022/COPAL/SESP. Valor R\$ 32.379,00			
186/2022/SESP (SESP-PRO-2022/070086.01)	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME. 15.371.628/0001-70	SISPEN	MARCELA RÚBIA GOMES PEIXOTO (243935)	THAYS CORREIA DE SOUZA (243932)	03/10/2022
		Gestores: NAILA CRISTINA DE SOUZA (290931)			03/10/2022
		Objeto: Aquisição de equipamentos médico-odontológico, mobiliário geral e hospitalar (biombo triplo, foco refletor ambulatorial e glicosímetro), para aparelhamento das 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde Prisional contempladas no Convênio 894156/2019, conforme o Plano de Trabalho do referido instrumento e o TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2022/CSP/SPP/SAAP/SESP-MT. Pregão Eletrônico nº 028/2022/SESP. Valor R\$. 5.680,00			
196/2022/SESP (SESP-PRO-2022/19482)	GLOCK AMÉRICA S.A.	SISPEN	DILTON DE FREITAS JÚNIOR (232103)	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	05/10/2022
		Gestores: RILDO PEREIRA DA SILVA (131258)			
		Objeto: Aquisição de pistolas Glock, modelo G 19, Geração 5 (calibre 9mm) com gravação no ferrolho conforme legislação vigente para atender o Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso. Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022/SESP. Termo de Referência nº 023/2022/CCPS/SESP. Valor R\$ 801.522,15			
197/2022/SESP (POLITEC-PRO-2022/00484)	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. 05.757.597/0002-18	POLITEC	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	TÚLIO DE ASSIS BIANCHINI (229236)	07/10/2022
		PM	EMANUEL JOSÉ DOS SANTOS TOCANTINS	THAYLA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	07/10/2022
		Gestores: JEANETE MARGARIDA SANT'ANA (232535)			07/10/2022
		Objeto: Aquisição de solução UFED's (PREMIUM, 4 PC e TOUCH) para extração de dados e análise de aparelhos celulares, com garantia por 36 meses, suporte e atualização de Software, para atender a equipe de Gerência de Computação da POLITEC e a Polícia Militar/MT. Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022/SESP/MT. Termo de Referência Nº. 004/2022/POLITEC. Valor R\$ 6.501.680,33			
199/2022/SESP (CBM-PRO-2022/06438)	AEROGLOBO REVENDEDORA DE PRODUTOS AERONAUTICOS LTDA - ME 08.810.314/0001-61	CBM	WEBER DIONÍSIO BATISTA JÚNIOR (128669)	MACKSEN FULVIO SEMOTO ANTONIETTI FERNANDES (232624)	05/10/2022
		Gestores: MARCELO AUGUSTO REVELES CARVALHO (90868)			05/10/2022
		Objeto: Contratação da empresa para ministrar treinamento em SIMULADOR DE VOO para os pilotos de avião do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso. Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022/SESP. Termo de Referência nº 038/2022/SESP/CBMMT Valor R\$ 34.000,00			

211/2022/SESP (PJC-PRO-2022/05509)	BFX COMERCIO DE GLP LTDA. 06.304.408/0001-33	SESP	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	SAULO MARCELO DE SOUZA (139981)	06/10/2022
		PJC	L E A N D R O RODRIGUES DE SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	06/10/2022
		PM	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (229408)	W H A N D E R S O N VALADARES DE MORAES (90989)	06/10/2022
		CBM	EDUARDO JOÃO SILVA DE FIGUEIREDO (58331)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	06/10/2022
		POLITEC	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAÚJO GOMES FERREIRA ROCHA (298593)	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	06/10/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA (290924)	06/10/2022
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EDIVAN DA SILVA (226086)	06/10/2022
		GEFRON	REINALDO CESAR ZULLI (72471)	EDUARDO BASÍLIO ARAÚJO (90842)	06/10/2022
		CEPC	CLAUDINEI DA SILVA (90672)	CÂNDIDO ROGÉRIO DA SILVA (116689)	06/10/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	06/10/2022
		CIOPAER	RONILDO SILVESTRE DOS SANTOS (442490011)	ARIANE METELO DE ALMEIDA CRISPIM (110891)	06/10/2022
		Rede Cidadã	A N D E R S O N MONTEIRO DE AGUIAR (111947)	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	06/10/2022
Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI; MOACIR RODRIGUES DE MENEZES; FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA; MARCELO AUGUSTO REVELES CARVALHO; TARIK RIBEIRO DE ASSIS; EDILAINE MARIA CANDIDO DE SIQUEIRA SARRA; ROBSON MACHADO DA SILVA; HUGO ROBERTO DOS REIS SILVA; ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO; ROGÉRIO QUINTEIRO BARCELLOS; VALTER FURTADO FILHO; FRANKLIN EPIPHANIO GOMES DE ALMEIDA.					
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhame de acondicionamento, para atender às demandas das unidades desconcentradas da SESP. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 010/2022/SEPLAG. Valor R\$ 238.491,05					
210/2021/SESP (PJC-PRO-2021/04227)	DIGITRO TECNOLOGIA S.A. 83.472.803/0001-76	PJC	ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO (259603)	MARCO ANTÔNIO MARQUES (122762)	07/10/2022
		Gestores: EDUARDO RIZZOTTO DE CARVALHO (251999)			
Objeto: Prestação de serviço de monitoramento, manutenção preventiva e manutenção corretiva para o Sistema Guardiã, em substituição ao Contrato nº 044/2017/SESP, contemplando software e hardware Idseg com 03 usuários simultâneos, 04 fontes estruturadas e 10 fontes não estruturadas, para atender as necessidades da Diretoria de Inteligência da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso. Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2022. Valor R\$.713.556,24					
018/2022/FUNAC (FUNAC-PRO-2022/00370)	DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA. 36.773.875/0001-73	FUNAC	ROBSON DE MORAES SERRADILHA (233556)	ANTÔNIO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA (232075)	07/10/2022
		Gestores: LEONARDO DA SILVA FERREIRA (233358)			
Objeto: Aquisição de ferramentas, de EPI'S (equipamentos de proteção individual) para atender as demandas da Fundação Nova Chance. Dispensa de Licitação. Termo de Referência nº 014/2022/FUNAC. Valor R\$ 24.341,70					
017/2022/FUNAC (FUNAC-PRO-2022/00317)	NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. 28.072.565/0001-01	FUNAC	ROBSON DE MORAES SERRADILHA (233556)	ANTÔNIO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA (232075)	11/10/2022
		Gestores: LEONARDO DA SILVA FERREIRA (233358)			
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café) em atendimento a demanda da Fundação Nova Chance - FUNAC. ADESÃO à ARP Nº 012/2022/UNEMAT, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 - UNEMAT. Valor: R\$ 4.942,00					

203/2022/SESP (SESP-PRO-2022/18961)	VALLE COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI 35.656.327/0001-09	SESP	SEBASTIÃO ELSON PEREIRA (41118)	REJEAN ADDOR DE SOUZA (118941)	10/10/2022
		POLITEC	NEODI CARLOS ZILIOOTTO (117306)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	10/10/2022
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EDIVAN DA SILVA (226086)	10/10/2022
		Rede Cidadã	A N D E R S O N MONTEIRO DE AGUIAR (111947)	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	10/10/2022
		Gestores: TATIANA FÁTIMA DE ROMA SANTANA (115338)			
Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de poda de árvores, sob demanda, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT. Pregão Eletrônico nº 053/2022/SESP. Valor R\$ 56.399,80					
221/2022/SESP (SESP-PRO-2022/18503)	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. 06.021.988/0001-51	SESP	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI (251357)	JESSICA SILVA SANTOS FAGUNDES (283891)	13/10/2022
		PJC ACADEPOL	R E G I N A L D O ZEFERINO DA ROSA (97501)	GLAUCE PEREIRA DA SILVA (265125)	13/10/2022
		Socioeducativo	C R I S T I A N A U X I L I A D O R A SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/10/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA (290924)	13/10/2022
		CBM	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE SÁ (71824)	NÉLIO GUSMÃO RODRIGUES DE MIRANDA (71726)	13/10/2022
		Rede Cidadã	A N D E R S O N MONTEIRO DE AGUIAR (111947)	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	13/10/2022
		CIOPAER	ARIANE METELO DE ALMEIDA CRISPIM (110891)	RONILDO SILVESTRE DOS SANTOS (442490011)	13/10/2022
		PM	DONIAS CUSTÓDIO XAVIER FONTES (230278)	DAVYD MENEZES SILVA (266996)	13/10/2022
		Polícia Comunitária	CÂNDIDO ROGÉRIO DA SILVA (116689)	CLAUDINEI DA SILVA (90672)	13/10/2022
		POLITEC	NEODI CARLOS ZILIOOTTO (117306)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	13/10/2022
Gestores: TATIANA FÁTIMA DE ROMA SANTANA (11533)					
FISCAL TÉCNICO TITULAR: REJEAN ADDOR DE SOUZA FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO					
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, sob demanda, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades vinculadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT. Pregão Eletrônico nº 063/2022/SESP Valor R\$ 1.061.589,90					
174/2022/SESP (PJC-PRO-2022/01579)	R. BRANDS LTDA 13.992.333/0001-96	PJC	LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA (110753)	LAURA CRISTINA PAIVA TERROSO	30/09/2022
		Gestores: MOACIR RODRIGUES DE MENEZES (203968)			
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e demais instituições participantes. Pregão Eletrônico nº 030/2022/SESP. Valor R\$ 730.928,10					
175/2022/SESP (PJC-PRO-2022/01579)	DRK COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA 38.413.445/0001-76	PJC	LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA (110753)	LAURA CRISTINA PAIVA TERROSO	30/09/2022
		SISPEN	RILDO PEREIRA DA SILVA (131258)	DILTON DE FREITAS JÚNIOR (232103)	30/09/2022
		GEFRON	JOZEAN APARECIDO DA SILVA (266842)	FRANCISCO SILVINO DE SOUZA NETO (118476)	30/09/2022
Gestores: PJC: MOACIR RODRIGUES DE MENEZES; SISPEN: EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA e GEFRON: ÉLIO OMAR PRADO DE SOUZA					
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e demais instituições participantes. Pregão Eletrônico nº 030/2022/SESP. Valor R\$ 310.023,00					
176/2022/SESP (PJC-PRO-2022/01579)	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP 05.457.629/0001-89	PJC	LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA (110753)	LAURA CRISTINA PAIVA TERROSO	30/09/2022
		Gestores: MOACIR RODRIGUES DE MENEZES (203968)			
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e demais instituições participantes. Pregão Eletrônico nº 030/2022/SESP. Valor R\$ 49.800,00					

177/2022/SESP (PJC-PRO-2022/01579)	DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. 33.785.289/0001-50	PJC	LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA (110753)	LAURA CRISTINA PAIVA TERROSO	30/09/2022
		POLITEC	NEODI CARLOS ZILIO (117306)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	30/09/2022
		GEFRON	JOZEAN APARECIDO DA SILVA (266842)	FRANCISCO SILVINO DE SOUZA NETO (118476)	30/09/2022
		Gestores: PJC: MOACIR RODRIGUES DE MENEZES; POLITEC: LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO. GEFRON: ÉLIO OMAR PRADO DE SOUZA Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e demais instituições participantes. Pregão Eletrônico nº 030/2022/SESP. Valor R\$ 57.050,00			
178/2022/SESP (PJC-PRO-2022/01579)	VALLE COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI. 35.656.327/0001-09	PJC	LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA (110753)	LAURA CRISTINA PAIVA TERROSO	30/09/2022
		Gestores: MOACIR RODRIGUES DE MENEZES (203968)			
		Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e demais instituições participantes. Pregão Eletrônico nº 030/2022/SESP. Valor R\$ 14.830,00			
179/2022/SESP (PJC-PRO-2022/01579)	MEIRIANE TELES FRANCISCO 41.585.757/0001-71	PJC	LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA (110753)	LAURA CRISTINA PAIVA TERROSO	30/09/2022
		GEFRON	JOZEAN APARECIDO DA SILVA (266842)	FRANCISCO SILVINO DE SOUZA NETO (118476)	30/09/2022
		Gestores: PJC: MOACIR RODRIGUES DE MENEZES; GEFRON: ÉLIO OMAR PRADO DE SOUZA Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e demais instituições participantes. Pregão Eletrônico nº 030/2022/SESP. Valor R\$ 26.799,65			
T.C 003/2022/SESP (POLITEC-PRO-2022/00877)	JOÃO PAULO CHAGAS MUNIZ CRM nº 11424-MT	POLITEC	ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS (79792)	RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA (125543)	07/10/2022
		Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para a realização dos seguintes exames periciais criminais: Exames de lesão corporal, em vivos, exceto os oriundos de seguro DPVAT; Exames para constatação de Violência Sexual, em vivos; Exames complementares. Edital de Credenciamento Nº 003/2022/SESP. Valor R\$ 13.704,00			
T.C 002/2022/SESP (POLITEC-PRO-2022/00856)	ZILDA OLIVEIRA BORGES. CRM nº 009297-MT	POLITEC	PAULO HENRIQUE DE SOUSA MELO	GARDÊNIA RODRIGUES DONDE	03/10/2022
		Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para a realização dos seguintes exames periciais criminais: Exames de lesão corporal, em vivos, exceto os oriundos de seguro DPVAT; Exames para constatação de Violência Sexual, em vivos; Exames complementares. Edital de Credenciamento Nº 003/2022/SESP. Valor R\$ 51.390,95			
T.C 004/2022/SESP (POLITEC-PRO-2022/00859)	LUIZ ALBERTO MEDINA DOS PASSOS SOUZA. CRM nº 13592-MT	POLITEC	PAULO HENRIQUE DE SOUSA MELO	GARDÊNIA RODRIGUES DONDE	05/10/2022
		Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para a realização dos seguintes exames periciais criminais: Exames de lesão corporal, em vivos, exceto os oriundos de seguro DPVAT; Exames para constatação de Violência Sexual, em vivos; Exames complementares. Edital de Credenciamento Nº 003/2022/SESP. Valor R\$ 13.704,00			
T.C 005/2022/SESP (POLITEC-PRO-2022/00866)	FERNANDO FERREIRA COSTA CRM nº 13031-MT,	POLITEC	EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA (91263)	MARCOS EITI NISHIMURA (57121)	04/10/2022
		Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para a realização dos seguintes exames periciais criminais: Exames de lesão corporal, em vivos, exceto os oriundos de seguro DPVAT; Exames para constatação de Violência Sexual, em vivos; Exames complementares. Edital de Credenciamento Nº 003/2022/SESP. Valor R\$ 51.309,95			
T.C 007/2022/SESP (POLITEC-PRO-2022/00867)	ARMANDO CANAVIRI LARREA. CRM nº 7667-MT	POLITEC	PAULO HENRIQUE DE SOUSA MELO	GARDÊNIA RODRIGUES DONDE	07/10/2022
		Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para a realização dos seguintes exames periciais criminais: Exames de lesão corporal, em vivos, exceto os oriundos de seguro DPVAT; Exames para constatação de Violência Sexual, em vivos; Exames complementares. Edital de Credenciamento Nº 003/2022/SESP. Valor R\$ 13.704,00			
T.C 008/2022/SESP (POLITEC-PRO-2022/00864)	ADRIELLY BÁRBARA NINO. CRM nº 11.771	POLITEC	EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA (91263)	MARCOS EITI NISHIMURA (57121)	13/10/2022
		Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para a realização dos seguintes exames periciais criminais: Exames de lesão corporal, em vivos, exceto os oriundos de seguro DPVAT; Exames para constatação de Violência Sexual, em vivos; Exames complementares. Edital de Credenciamento Nº 003/2022/SESP. Valor R\$ 13.704,00			
T.C 009/2022/SESP (POLITEC-PRO-2022/00913)	MARIANA SANSÃO GOUVEIA. CRM nº 10.814/MT	POLITEC	EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA (91263)	MARCOS EITI NISHIMURA (57121)	07/10/2022
		Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para a realização dos seguintes exames periciais criminais: Exames de lesão corporal, em vivos, exceto os oriundos de seguro DPVAT; Exames para constatação de Violência Sexual, em vivos; Exames complementares. Edital de Credenciamento Nº 003/2022/SESP. Valor R\$ 13.704,00			

212/2022/SESP (SESP-PRO-2022/07484)	MB SOLUÇÕES COMERCIAIS INTEGRADAS LTDA. 33.183.487/0001-44	SAAP	MARCELA RÚBIA GOMES PEIXOTO (243935)	THAYS CORREIA DE SOUZA (243932)	13/10/2022
		ACADEPOL	CLAUDINEI DA SILVA FARINA (56465)	HARYSSA BARBOSA DA SILVA MACHADO LIN (234347)	13/10/2022
		PM	ADELIR LEGRAMANTI (62218)	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA SPADACIO (72342)	13/10/2022
		Socioeducativo	CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EDIVAN DA SILVA (226086)	13/10/2022
		SESP	PAULO VITOR MAGALHÃES LIMA (212287)	ELKA MOURA VICTORINO (248902)	13/10/2022
Gestores: NAILA CRISTINA DE SOUZA; ELIANE DA SILVA MORAES; FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA; ROBSON MACHADO DA SILVA e JULIANE BERTILA DA SILVA.					
Objeto: Aquisição de aparelho de Esfigmomanômetro Aneróide adulto, com Estetoscópio, para atendimento das demandas do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, bem como as necessidades da ACADEPOL, Polícia Militar, Sistema Socioeducativo e Academia da SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/SESP.					
Valor R\$ 12.498,00					
216/2022/SESP (SESP-PRO-2022/11487)	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI. 29.887.078/0001-51	SISPEN	WAGNER LUIZ SAFF (109528) ARILSON	MOREIRA RODRIGUES (232253)	13/10/2022
		Gestores: ARLINDO MARTINS FILHO (290894)			
Objeto: Aquisição de Caminhão de carga seca com baú, para atender a demanda do Sistema Penitenciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão Eletrônico nº 055/2022/SESP. Valor R\$ 512.000,00					
189/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05671.01)	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA. 09.644.019/0001-45	POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	13/10/2022
		Socioeducativo	CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/10/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA (290924)	13/10/2022
		Rede Cidadã	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	ÉZIO PEREIRA MOURA (48521)	13/10/2022
		Ouvidoria de Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	13/10/2022
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão Eletrônico nº 041/2022/SESP. Valor R\$ 127.592,73					
190/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05671.01)	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. 42.351.193/0001-75	CBM	EDUARDO JOÃO SILVA DE FIGUEIREDO (58331)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	13/10/2022
		POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	13/10/2022
		Socioeducativo	CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/10/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	EDILAINE MARIA CANDIDO SIQUEIRA SARRA (290924)	13/10/2022
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão Eletrônico nº 041/2022/SESP					
Valor R\$ 639.919,00					

191/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05671.01)	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA. 13.333.523/0001-00	Socioeducativo	CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/10/2022	
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)				13/10/2022
		Objeto: Aquisição de materiais de higiene, para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão Eletrônico nº 041/2022/SESP Valor R\$9.398,25				
192/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05671.01)	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA 03.362.501/0001-06		CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/10/2022	
		POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	13/10/2022	
		Gestores: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)				13/10/2022
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão Eletrônico nº 041/2022/SESP. Valor R\$ 3.835,00						
T.C 006/2022/SESP (POLITEC-PRO-2022/00879)	IZAEL LEITE FERNANDES. CRM nº 13865-MT	POLITEC	EDINEI TEIXEIRA DE PAULA (91263)	JESUS MARCOS EITI NISHIMURA (57121)	14/10/2022	
		Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para a realização dos seguintes exames periciais criminais: Exames de lesão corporal, em vivos, exceto os oriundos de seguro DPVAT; Exames para constatação de Violência Sexual, em vivos; Exames complementares. Edital de Credenciamento nº. 003/2022/SESP-MT Valor R\$ 13.704,00				
206/2022/SESP (PJC-PRO-2022/01885)	SOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA 43.599.911/0001-90	PJC	MOACIR RODRIGUES DE MENEZES (203968)	ANTONIA JANNYKELLY SILVA (119061)	14/10/2022	
		Gestores: ANA PAULA DE FARIA CAMPOS (94555)				14/10/2022
		Objeto: Aquisição de bens de consumo - uniformes profissionais de uso exclusivo, tais como: camiseta manga curta, camiseta gola polo - para atender a Polícia Judiciária Civil. Pregão Eletrônico nº 052/2022/SESP. Valor R\$ 219.660,00				
207/2022/SESP (PJC-PRO-2022/01885)	NEVON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 12.842.516/0001-62	PJC	MOACIR RODRIGUES DE MENEZES (203968)	ANTONIA JANNYKELLY SILVA (119061)	14/10/2022	
		Gestores: ANA PAULA DE FARIA CAMPOS (94555)				14/10/2022
		Objeto: Aquisição de bens de consumo - uniformes profissionais de uso exclusivo, tais como: jaqueta corta-vento - para atender a Polícia Judiciária Civil. Pregão Eletrônico nº 052/2022/SESP. Valor R\$ 569.975,00				
222/2022/SESP (SESP-PRO-2022/10999)	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI. 35.656.327/0001-09	SISPEN	RODRIGO BORGES VILELA OJEDA (118500)	NELI ASSUNÇÃO SILVA (92859)	17/10/2022	
		Gestores: ANDERSON SANTANA DA COSTA (115371)				17/10/2022
		Objeto: Prestação de serviços de instalações elétricas de média tensão para execução de 01 (um) novo posto de transformação de energia, e adequações nos cabos de força que serão interligados no novo QGBT'S na Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor R\$ 79.900,00				
208/2022/SESP (PJC-PRO-2022/01885)	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI 02.889.493/0001-98	PJC	MOACIR RODRIGUES DE MENEZES (203968)	ANTONIA JANNYKELLY SILVA (119061)	14/10/2022	
		Gestores: ANA PAULA DE FARIA CAMPOS (94555)				14/10/2022
		Objeto: Aquisição de bens de consumo - uniformes profissionais de uso exclusivo, tais como: calça tática - para atender a Polícia Judiciária Civil. Pregão Eletrônico nº 052/2022/SESP. Valor R\$ 367.500,00				
209/2022/SESP (SESP-PRO-2022/20729)	SÓ PLACAS MT EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. 37.118.340/0001-21	SESP	ALEXANDRE RAFAEL RUEDA DE ALMEIDA (118429)	HUDSON LUIS ABADES FERREIRA (204001)	17/10/2022	
		Gestores: LUCIANA OLIVEIRA FORTES PEREIRA (257304)				17/10/2022
		Objeto: Aquisição e instalação de Placas de Identificação Veicular - PIV, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, conforme especificações e quantitativo previsto neste Contrato. Termo de Referência nº 007/2022/CRE/SUTRAN/SAAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 (COMPRA DIRETA). Valor R\$ 16.117,40				
OF011/2022/SESP (SESP-PRO-2022/26975)	BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	SESP	CLEYTON CAMPOS (140001)	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA (115326)	17/10/2022	
		Gestores: EIZO DOS SANTOS CORTEZ (114001)				17/10/2022
		Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para promoção do evento, corrida de rua, com 1.500 participantes, em face a comemoração do Dia Nacional do Combate do Trabalho Escravo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. COMPRA DIRETA. Valor R\$ 44.624,00				

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

**Carlos George de Carvalho Davim**  
**Secretário Adjunto de Segurança Pública**  
(original assinado)

P.JC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 04 AO EDITAL DE ABERTURA N. 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a decisão judicial, **torna público a classificação preliminar da primeira etapa do Concurso Público para Provimento de Escrivão de Polícia.**

**DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA - PCD**

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Vaga: ÁGUA BOA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	PCD	Classificação
526.830-3	GORDIANO CAMARGO CHAVES	16/12/1977	SIM	1º

## 2 - DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

**2.1 - Caberá interposição de recurso à Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, a ser protocolado diretamente no prédio da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, situado à Avenida Coronel Escolástico, 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT - Cep: 78.010-200, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 do Edital de Abertura N. 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, contra a classificação final da Primeira Etapa.**

**2.2 - O resultado da análise dos recursos contra a classificação da Primeira Etapa, bem como o resultado Final da Primeira Etapa do concurso público, serão divulgados no Diário Oficial do Estado até o dia 10/11/2022.**

**2.3 - A Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

Cuiabá/MT, em 20 de outubro de 2022.

**Mário Dermeval Aravéchia de Resende**

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

Portaria nr 45617

Autoriza gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 95 § 1º Inciso II; § 3º combinado com o Artigo 99, § 1º da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) SD PM FRANCIMAR DOS SANTOS RANHE RG: 886.616 , pertencente ao efetivo do(a) 20º BATALHAO DE POLICIA MILITAR, Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, no período de 14/10/2022 à 13/10/2024.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o(a) SD PM FRANCIMAR DOS SANTOS RANHE RG: 886.616 , pertencente ao efetivo do(a) 20º BPM - 8º CR, no período de 14/10/2022 à 13/10/2024, com fulcro no artigo 171, § 1º, inciso III, letra c, da Lei complementar nº 555, de 29Dez14.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do(a) SD PM FRANCIMAR DOS SANTOS RANHE RG: 886.616 .

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do(a) SD PM FRANCIMAR DOS SANTOS RANHE RG: 886.616 .

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

FUNAC

## FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

**EXTRATO DE TERMO 060/2022 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS/FUNAC/STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA/SESP/SAAP.**

**PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos(as) oriundos do Sistema Penitenciário de MT.**

**OBJETO:** Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto, a contratação de Recuperandos do Regime **FECHADO** do sistema penitenciário de MT, tendo como emprego de Mão de Obra de Recuperando na execução de infraestrutura subterrânea e lançamento de cabeamento óptico em dutos e implementação da Rede LAN dentro do Centro Político Administrativo, através do Contrato 003-2022 firmado entre STELMAT e a EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo será de 180 (cento e oitenta dias) - 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por analogia ao art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Fica designado como fiscais pela FUNAC: Titular: **VALDIRENE REGINA BORBA** - Suplente: **WALTER MUTRAN JÚNIOR**.

Fica Designado pelo Tomador de Serviços: **HENRIQUE M. MACHADO** - CPF Nº 009.151.531-90; fone: 65 9 9251-0715 - E-mail: henrique.machado@stemat.com.br.

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

**PROTOCOLO:** FUNAC-PRO-2022/00462

**DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022

**ASSINAM:** **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO** (Tomador de serviços) - **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM** (Secretário Adjunto de Segurança Pública) - **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance) - **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

**EXTRATO DE TERMO 061/2022 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS/FUNAC/ STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA/SESP/SAAP.**

**PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA a LTDA, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos(as) oriundos do Sistema Penitenciário de MT.**

**OBJETO:** Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto, a contratação de Recuperandos do Regime **SEMIABERTO** do sistema penitenciário de MT, tendo como emprego de Mão de Obra de Recuperando na execução de infraestrutura subterrânea e lançamento de cabeamento óptico em dutos e implementação da Rede LAN dentro do Centro Político Administrativo, através do Contrato 003-2022 firmado entre STELMAT e a EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo será de 180 (cento e oitenta dias) - 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por analogia ao art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

**FISCAIS DE CONTRATO:**

Fica designado como fiscais pela FUNAC: Titular: **VALDIRENE REGINA BORBA** - Suplente: **WALTER MUTRAN JÚNIOR**.

Fica Designado pelo Tomador de Serviços: Titular: **HENRIQUE M. MACHADO** - CPF Nº 009.151.531-90; fone: 65 9 9251-0715 - E-mail: henrique.machado@stemat.com.br.

**PROTOCOLO:** FUNAC-PRO-2022/00462

**DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022

**ASSINAM:** **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**(Tomador de serviços) - **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM** (Secretário Adjunto de Segurança Pública) - **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance) - **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).



SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 018/GS/SEDUC/MT

## Convocação para Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CEAE quadriênio 2023/2026.

A **Secretária de Estado de Educação** de Mato Grosso torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos matriculados na rede estadual de ensino, dos representantes das entidades civis organizadas, bem como a indicação de representante do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar Mato Grosso para o quadriênio 2022/2026.

**2. DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS**

**2.1.** O Conselho de Alimentação Escolar será constituído por 7 (sete) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes. O art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 determina que o referido conselho tenha a seguinte composição:

- a)** 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- b)** 2 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de 2 (dois) discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- c)** 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
- d)** 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

**2.2.** Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o item "b" deve pertencer à categoria de docentes.

**2.3.** Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares no item "b", os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no item. O representante do Poder Executivo deve ser indicado, formalmente, por meio de ofício.

**2.4.** Os membros têm mandato 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**2.5.** O período de mandato dos conselheiros eleitos se dará até 16 /12/ 2026.

**2.6.** Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

- a)** que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b)** que possuem afinidade à temática da segurança alimentar, da alimentação escolar ou da educação;
- c)** que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
- d)** que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados

pelo conselho ou como contratadas da Administração do Estado de Mato Grosso.

**3. DOS CONSELHEIROS**

**3.1.** A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II- Realizar visitas às Unidades Educacionais;
- III- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

**4. DA REPRESENTAÇÃO**

**4.1.** A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

**5. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA**

**5.1.** São impedidos de integrar o CAE:

- a)** Ordenador de Despesas;
- b)** Coordenador da Alimentação Escolar;
- c)** Nutricionista Responsável Técnico.

**6. DA ELEIÇÃO**

**6.1.** Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em **assembleia específica** para tal fim, devidamente registrada em Ata **no período de 24 de outubro a 04 de novembro de 2022.**

**6.1.1.** No ofício a que se refere o item anterior, deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

- a)** Nome completo;
- b)** Cédula de Identidade;
- c)** CPF;
- d)** Endereço completo;
- e)** Telefones para contrato;
- f)** Endereço eletrônico (e-mail).

**6.1.2.** O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

**6.1.3.** Cada segmento deverá comunicar e entregar (protocolar) cópia da Ata à entidade executora (Secretaria de Estado de Educação - SEDUC), por meio de ofício, bem como os dados dos membros de cada segmento eleitos, mencionados no item 6.1.1, no período de **04 de novembro a 08 de novembro de 2022.**

**6.1.4.** As eleições do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial.

**6.4. DA POSSE**

**6.4.1.** Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Discentes, e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos da rede estadual e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, no dia **11 de novembro às 14h na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e da vice-presidência. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em Ata específica do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CEAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

**6.5. HOMOLOGAÇÃO**

**6.5.1.** De posse das Atas de eleição, o CEAE fará a posse dos novos membros, remetendo à Secretaria de Estado de Educação o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos e definição da Presidência e vice presidência, para que seja encaminhada a solicitação de portaria de nomeação ao Poder Executivo.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Câmara de Negócio do município de Nova Nazaré/MT, **RETIFICA em parte o Extrato de Termo de Adesão do Pregão 001/2022**, publicado no Diário Oficial nº 28.254, do dia, 30/05/2022, página nº, 48 **Onde se lê:** Extrato de Termo de Adesão À Ata **Pregão Presencial RP Nº 001/2021**, A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Nazaré/MT**, torna público a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 001/2021, originária do Pregão Presencial de n.º 001/2021, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Água Boa/MT**, cujo objeto trata da aquisição de produtos que compõem à Alimentação Escolar, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e legislação vigente, para atender a Escola Estadual Tancredo **Neves** no valor total de R\$ 82.238,23, **Leia - se:** Extrato de Termo de Adesão À Ata Pregão Presencial RP, nº 001/2022. A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Nazaré/MT**, torna público a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 001/2022, originária do **Pregão Presencial de n.º 001/2022**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Água Boa/MT, cujo objeto trata da aquisição de produtos que compõem à Alimentação Escolar, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e legislação vigente, para atender a Escola Estadual Tancredo **Neves** no valor total de R\$ 82.238,23, Água Boa/MT/2022.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 002/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **município de Pontes e Lacerda/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a) Único Supermercado LTDA**, CNPJ.09.508.576/0002-10, Insc.13.414.652-2, com sede na Av. Padre Nazareno Lanciotti, n. 598, esq. com a rua do Comércio, centro, Jauru/MT, R\$7.352,03, **Ordenador de Despesas** Loana Longo, Pontes e Lacerda/MT/2022

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT**, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **Roxana Rivero Zarraga**, portadora do CPF 749.824.351-20, RNM V693206-S CGPI/DPF/MT, realizados no **Colégio San Agustín**, em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, com base no processo N.º **1119/2022/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer Pleno nº 25/2022**, aprovado na Sessão Plenária do dia 18/10/2022.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 18 de outubro de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

#### PORTARIA Nº 065/2022/GAB/CEE-MT

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental Nº 543, de 30 de junho de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Inclui**, a conselheira **Antonieta Luísa Costa-CEE/CEE-MT**, da Comissão Especial Permanente para proceder estudos e propor as ações **inerentes aos Assuntos Estudantis** - Portaria N.º 032/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2021, página 10.

**Art. 2º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
**REGISTRADA,**  
**PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

#### SETASC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### TURMA RECURSAL - EDITAL Nº 026/2022 - SESSÃO DE 08/11/2022

Nos termos que dispõe o Decreto Estadual 3.571/2004 em seu artigo 37, parágrafo 3º, visando dar publicidade dos atos desta Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, informamos que os processos abaixo relacionados serão submetidos a julgamento na Sessão do dia **08/11/2022**, com início, às 08h30min, horário local, através de videoconferência, sob a presidência do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, **DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR** e membros conciliadores/relatores: Dra Claudia Olivieri Prado de Freitas (relatora), Dra. Márcia Maria Botelho Calazans (composição e leitura dos votos do relator Dr. José Diego Rachid Jaudy), Dra. Ana Rachel Florêncio Pinheiro Gomes (composição) e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (relator). Para os impedimentos será designada para a composição da Turma a conciliadora Dra. Gisela Simona Viana de Souza. A conciliadora Dra. Maria Cândida Ribas Caramuru Crotti fica designada como substituta para composição da Turma, caso haja necessidade. Informamos que tendo em vista a realização da citada sessão de julgamento, a data limite para realização de carga dos processos pelos recorrentes será até o dia **03/11/2022**, assegurada a vista aos autos em cartório até o dia **04/11/2022**. Os pedidos para preferência no julgamento, sustentação oral e assistir a sessão de julgamento podem ser realizados até **04/11/2022** através de solicitação pelo e-mail [turmarecursalprocon@setasc.mt.gov.br](mailto:turmarecursalprocon@setasc.mt.gov.br), no qual deverá ser informado: Nome do Recorrente; nº da F.A. e juntadas cópia do contrato social, carta de preposição e/ou procuração, bem como documentação pessoal do procurador (a) e/ou preposto (a).

O link para a participação na sessão de julgamento será encaminhado via e-mail para os recorrentes habilitados. O tempo máximo para a sustentação oral dos recorrentes habilitados será de 15min.

Caso haja necessidade, a sessão será estendida para o próximo dia útil.

**O resultado dos julgamentos dos recursos estará disponível no site do Procon-MT [www.procon.mt.gov.br](http://www.procon.mt.gov.br) Ata das sessões de julgamento.**

#### RELATORA: CLAUDIA OLIVIERI PRADO DE FREITAS

51.001.001.17-0021746	BANCO DO BRASIL 00.000.000/2834-79
51.001.004.17-0031043	TELEFÔNICA BRASIL (VIVO)
02.558.157/0027-00	
51.001.004.16-0007579	LACERDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS
02.699.877/0001-48	
51.001.004.17-0038927	POSTO MARION 14.953.368/0001-89

#### RELATOR: JOSÉ DIEGO RACHID JAUDY

51.001.004.20-0011431	VIA VAREJO 33.041.260/1129-81
51.001.001.21-0001341	ENERGISA 03.467.321/0001-99

#### RELATOR: RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS

51.001.004.20-0005643	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA EDWIGES LTDA 01.877.629/0003-49
51.001.001.17-0027232	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA 05.808.792/0066-94
51.001.001.21-0002761	AZUL LINHAS AÉREAS 09.296.295/0001-60
51.001.001.21-0002761	TVLX VIAGENS E TURISMO LTDA 12.337.454/0001-31

Cuiabá-MT, 20/10/2022.

**DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR**  
Presidente da Turma Recursal  
SETASC- PROCON/MT

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
020/2020/SETASC/MT****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA****OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/11/2022 a 12/11/2023.**DO FUNDAMENTO:** Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 3º da Lei n. 10.192/2001.**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante: **Fiscal:** Giane de Oliveira - **Matrícula:** 316011 - **Suplente:** Thalita Alves da Costa - 255870.- **Matrícula:** 255870.**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.**ASSINAM:****ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**SELMO RODRIGUES DE MORAES**

Representante legal

CONTRATADA



**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**EXTRATO DO CONVÊNIO 2034-2022 SETASC e a P. M. DE  
PRIMAVERA DO LESTE/MT.****SIGADOC:** SETASC-PRO-2022/03543**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DO LESTEMT.**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por finalidade a Conjugação de esforços entre as partes para a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas pela secretaria de assistência social de Primavera do Leste/MT para famílias em situações de risco social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em Anexo e suas alterações, parte integrante e indissociável deste instrumento.**ASSINATURA:** 20/10/2022.**VALOR DE REPASSE:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**VALOR DE CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.040,00 (Quatro Mil e Quarenta Reais)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC-22101**PROGRAMA:** 512- Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão**PROJETO/ATIVIDADE:** - 2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais**FONTE:** 100.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.40.41**EMPENHO:** 22101.0001.22.001121-6**DUODECIMO:** - Deputado Estadual Thiago Silva.**VIGÊNCIA:** 02/11/2023.**ASSINAM:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Leonardo Tadeu Bortolin - Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT.**PORTARIA 161/SETASC/2022****Estabelece utilização de NOTIFICAÇÃO para fins de obtenção de informações sobre assuntos financeiros para consumidores.**

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça sumulou entendimento no sentido de que o Código de Defesa do Consumidor é aplicável às Instituições Financeiras;

Considerando que os dados extraídos das plataformas da Secretaria Nacional do Consumidor: "*consumidor.gov.br*" e *SINDEC*, apontam para um aumento expressivo de reclamações relacionadas a assuntos financeiros; Considerando a dificuldade enfrentada por consumidores quanto ao acesso à informação em relação a algumas instituições financeiras para fins de obtenção de cópia de contrato de crédito, e demais informações relacionadas a evolução dos débitos de consumidores pelos canais regulares de atendimento dessas instituições;

Considerando que o direito à informação é princípio básico que rege as relações de consumo e expressão maior do princípio da transparência,

devendo ser ampla, adequada e ostensiva;

Considerando que levantamento realizado no âmbito do Procon Estadual de Mato Grosso ao menos 60% das reclamações apresentadas por consumidores relacionadas às instituições financeiras são respondidas de forma inadequada, ou simplesmente não são respondidas;

Considerando que a Lei Complementar 612/2019, em seu artigo 16, inciso V estabeleceu que compete a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania administrar a política de defesa do consumidor;

Considerando que o Decreto Estadual 969/2021 que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, informa em seu artigo 25 incisos III e VII que compete a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, orientar, proteger os consumidores sobre seus direitos e garantias, e; estabelecer medidas para coibir e reprimir de forma eficiente todos os abusos praticados no mercado de consumo que possam causar prejuízos aos consumidores;

Considerando que o artigo 55, § 4º do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/90 - estabelece que "*Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial*".**Art. 1º.** Fica criado modelo de NOTIFICAÇÃO (ANEXO I) a ser expedida pela Coordenadoria de Atendimento e Orientação em todas as reclamações de consumidores que visem a obtenção de informações relativas a contrato celebrado entre as partes; comprovação dos valores creditados pela instituição financeira para o consumidor; planilha evolutiva dos débitos do consumidor, com o demonstrativo do saldo devedor; faturas do cartão de crédito consignado desde o início da contratação; e valores creditados.**Art. 2º** O não cumprimento do que for determinado na NOTIFICAÇÃO, deverá constar de relatório mensal a ser elaborado até o dia 15 de cada mês pela Coordenadoria de Atendimento e Orientação, que será imediatamente encaminhada para o Gabinete da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, que por sua vez encaminhará referido relatório para Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e à Polícia Judiciária Civil, DECON - Delegacia de Proteção ao Consumidor, a fim de que sejam adotadas as medidas no âmbito de suas competências e atribuições.**Art. 3º** A medida estabelecida no artigo anterior não exclui a possibilidade de instauração de processo Administrativo Sancionador para apuração de eventual conduta lesiva caracterizada pela recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizando desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, nos termos previstos no art. 33, § 2º do Decreto Federal 2.181/97.**Art. 4º** A notificação que trata a presente Portaria deve ser encaminhada preferencialmente por meio eletrônico, e apenas na impossibilidade do uso de ferramenta eletrônica, por carta com aviso de recebimento.**Art. 5º** Ficam ratificadas as notificações expedidas em conformidade com o ANEXO I em data anterior à publicação desta Portaria.**Art. 6º** A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2022

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

(original assinada)

Edmundo da Silva Taques Junior

Secretario Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

**ANEXO I****NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT no uso de suas atribuições por meio da Coordenadoria de Atendimento e Orientação e,

CONSIDERANDO a proteção do direito do consumidor como direito fundamental e princípio da ordem econômica (arts. 5º, XXXII, e 170, V, da Constituição Federal de 1988), cabendo ao Estado a promoção da defesa do consumidor, na forma da lei;

CONSIDERANDO os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, que incluem a proteção aos interesses do consumidor através de ação governamental, a presença do Estado no mercado de consumo, a coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados (art. 4º da Lei nº 8.078/90);

CONSIDERANDO a previsão do § 4º do artigo 55 do Código de Defesa do Consumidor, e § 2º do artigo 33 do Decreto Federal 2181/97, os órgãos

oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que prestem informações sobre questões de interesse do consumidor; Nesse sentido, esta Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON-MT NOTIFICA Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 10 dias a contar do recebimento desta, apresentar a seguintes informações/documentos:

1. Contrato celebrado entre as partes;
2. Comprovação dos valores creditados pela instituição financeira para o consumidor;
3. Planilha evolutiva dos débitos do consumidor, com o demonstrativo do saldo devedor;
4. Faturas do cartão de crédito consignado desde o início da contratação;
5. Valores creditados.
6. Na hipótese do crédito ter sido contratado por meio de uma Assessoria de Crédito, informar: Razão Social; CNPJ; endereço comercial.

Por fim, registramos que a não prestação das informações requeridas, e o desrespeito às determinações dos órgãos do SNDC (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor), configura crime de desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal (art. 33, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/1997), bem como infração aos artigos 55, § 4º da Lei Federal n. 8.078/1990, sujeitando o infrator também à aplicação de sanções administrativas previstas nos no artigo 56 da Lei n. 8.078/1990, bem como à inclusão do nome da empresa junto ao Cadastro de Reclamações Fundamentadas-CNRF, aprovado pela portaria do Ministério da Justiça nº 3.131, 30/12/2002.

Na hipótese de não cumprimento desta notificação, os fatos serão comunicados à Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e à DECON - Delegacia de Proteção ao Consumidor, conforme o caso. Informamos ainda que, de acordo com artigo 5º do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94) ressaltando a hipótese, com a Portaria conjunta nº 03/2005 da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não há obrigatoriedade da apresentação do mandado com firma reconhecida em procuração outorgada ao profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

#### DOS REQUERIMENTOS DO CONSUMIDOR:

Sem prejuízo do requerido por esta Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, a parte reclamante solicita: **(preencher de acordo com os pedidos do consumidor)....**

As sanções previstas na presente Notificação, não se aplicam aos requerimentos do consumidor.

Data:

Coordenadoria de Atendimento e Orientação.  
SETASC/ PROCON

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### PORTARIA Nº 162 /2022/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;  
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo para atuar como Fiscal do Termo de Convenio de Primavera do Leste 2034-2022 firmado entre a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

**Fiscal Titular:** Dionizio Adilson Campos- Matrícula: 254757

**Fiscal Suplente:** Wanessa De Magalhães Almeida -Matrícula 295741

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### SECEL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1308-2021/SECEL, ref. ao nº SECEL-PRO-2022/03281.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDEMT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura de Nova Monte Verde - CNPJ nº 37.465.556/0001-63.

**OBJETO:** "Aquisição de um veículo para atender o Departamento de Esportes do Município de Nova Monte Verde-MT."

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000819-9 (Data do Empenho 09/06/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Valdir Barranco.

**VALOR TOTAL:** R\$: R\$ 79.967,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de repasse desta secretaria e R\$ 9.967,00 (nove mil, novecentos e sessenta e sete reais) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Leandro dos Santos Duarte - Matrícula Nº 221511

**VIGÊNCIA:** 19/10/2022 a 30/11/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Edemilson Marino dos Santos - Prefeito do Município de Nova Monte Verde - MT.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0940-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/01911.

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO PRONATUR, CNPJ sob nº 10.425.746/0001-09.

**OBJETO:** "Oferecer oportunidade da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes, jovens e adultos através da doação de materiais esportivos e uniformes às comunidades mais necessitadas.

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000880-6 (Data do Empenho 30/09/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 034 - Dr. Gimenez.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**FISCAL:** Ivan Lopes Dias - Matrícula Nº 78556

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portaria nº 62 e 90 de 2022.

**VIGÊNCIA:** 19/10/2022 a 01/11/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Wilker Wesley Arruda e Silva - Presidente do Instituto de Natureza e Turismo Pronatur.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0004-2022/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2021/00202.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e EUGENIA DE FÁTIMA PEREIRA - CPF Nº: 110.991.273-00.

**OBJETO:** "Reformas gerais do imóvel residencial térreo de nº 69 da Rua dos Bandeirantes, no Centro Histórico de Cuiabá/MT".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2288 - ELEMENTO DE DESPESA: 339048 - FONTE: 196 - VALOR: R\$ 99.953,26 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) - EMPENHO: 23101.0001.22.000754-7 (15/06/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Edital de Seleção Pública Nº 007/2021 - MT PRESERVAR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 99.953,26 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) oriundos do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2021 - MT PRESERVAR.

**FISCAL:** Comissão de Monitoramento referente ao Edital de Seleção nº 007/2021/SECEL/MT - MT PRESERVAR, Portaria nº 32/2022/SECEL.

**ASSINATURA:** 19/10/2022.

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e EUGENIA DE FÁTIMA PEREIRA - Produtora Cultural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0597-2021/SECEL, ref. ao nº SECEL-PRO-2022/01303.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura de Jangada - CNPJ nº 24.772.147/0001-68.

**OBJETO:** "Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre no município de Jangada/MT"

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000879-2 (Data do Empenho 29/09/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 248/2022, ofertada pelo Deputado Estadual Thiago Silva.

**VALOR TOTAL:** R\$ 128.486,70 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de repasse desta secretaria e R\$ 8.486,70 (oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Adriana dos Santos Rossi - Matrícula Nº 118001.

**VIGÊNCIA:** 19/10/2022 a 10/11/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Rogerio de Oliveira Meira - Prefeito do Município de Jangada/MT.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DO TERMO DE CONVENIO Nº 1275-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 458152/2021**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Araputanga- CNPJ: 15.023.914/0001-45

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **05/04/2023**

**ASSINATURA:** 19/10/2022

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1277-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO 459969/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Água Boa- CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **05/06/2023**.

**ASSINATURA:** 19/10/2022.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DO TERMO DE CONVENIO Nº 0650-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 415447/2021**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Várzea Grande- CNPJ nº 03.507.548/0001-10

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **28/02/2023**

**ASSINATURA:** 19/10/2022

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1437-2022/SECEL REFERENTE AO PROCESSO SIGADOC SECEL-PRO-2022/03074.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Inca- Inclusão, Cidadania e Ação - CNPJ nº 07.368.655/0001-66.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência **14/12/2022**.

**ASSINATURA:** 19/10/2022.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0464-2021-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 275457/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta - CNPJ: 03.773.942/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/12/2022**.

**ASSINATURA:** 19/10/2022

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0094-2018/FUNDED referente ao Processo nº 118298/2017 SIGADOC SECEL-PRO-2022/00689**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta - CNPJ nº 03.773.942/0001-09.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **31/12/2022**

**ASSINATURA:** 19/10/2022

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1468-2021/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº, SIGADOC SECEL-PRO-2022/04275.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 e O Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação- CNPJ nº 07.368.655/0001-66.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos e Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 0562-2021, onde fica acrescentado valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e vigência para 30/11/2022.

**ASSINATURA:** 28/06/2022.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2165-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 551819/2021.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº:** 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM - CNPJ Nº: 08.973.012/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/01/2023**.

**ASSINATURA:** 14/10/2022

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020/FUNDED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2022/07046.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda - EPP, CNPJ 03.444.298/0001-17.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade, Reajustar o valor do Contrato nº. 002/2020/FUNDED em **8,82% (oito inteiros e oitenta e dois por cento)**, em conformidade com Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993, referente ao período de setembro/2021 a agosto/2022.

**DAS ALTERAÇÕES: 2.1** O valor do reajuste do Contrato 002/2020/FUNDED é de R\$ 119.845,03 (Cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

**2.2.** Após o reajuste o contrato passará de **R\$ 1.358.787,24**, para o valor de **R\$ 1.478.632,27 (Um milhão quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2010; Natureza de Despesa 3.3.90.33; Fonte 100 e U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1257; Natureza de Despesa 3.3.90.41; Fonte 195.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2022.

## LOTACIONOGRAMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT

## LOTACIONOGRAMA 1º trimestre/2022 (de 01/01/2022 a 31/03/2022)

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	21	21	0	0	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	40	33	7	0	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	4	4	0	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	11	11	0	0	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	8	8	0	0	

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professores	1
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Técnicos	4
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Analista/Técnicos	2
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professores	12
Empresa MTI	Analista/Técnicos	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Analistas/Gestores	6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Analista/Técnicos	2
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA	Fiscal Est. Def. Agro e Florestal	1
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Analista de Desenv. Econ. e Social	1
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA	Analista de Desenv. Econ. e Social	1
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC	Analista Administrativo	1

**Fonte:** Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Documentos Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

## LOTACIONOGRAMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT

## LOTACIONOGRAMA 2º trimestre/2022 (de 01/04/2022 a 30/06/2022)

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	21	21	0	0	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	40	33	7	0	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	4	4	0	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	11	11	0	0	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	8	8	0	0	

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professores	1
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Técnicos	3
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Analista/Técnicos	2
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professores	11
Empresa MTI	Analista/Técnicos	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Analistas/Gestores	6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Analista/Técnicos	2
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA	Fiscal Est. Def. Agro e Florestal	1
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Analista de Desenv. Econ. e Social	1
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA	Analista de Desenv. Econ. e Social	1
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC	Analista Administrativo	1

**Fonte:** Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Documentos Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

## LOTACIONOGRAMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT

## LOTACIONOGRAMA 3º trimestre/2022 (de 01/07/2022 a 30/09/2022)

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	21	21	0	0	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	40	33	7	0	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	4	4	0	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	11	11	0	0	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	8	8	0	0	

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professores	1
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Técnicos	3
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Analista/Técnicos	2
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professores	11
Empresa MTI	Analista/Técnicos	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Analistas/Gestores	5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Analista/Técnicos	1
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA	Fiscal Est Def. Agro e Florestal	1
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Analista de Desenv. Econ. e Social	1
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA	Analista de Desenv. Econ. e Social	1
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC	Analista Administrativo	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Documentos Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

## LOTACIONOGRAMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT

## LOTACIONOGRAMA 4º trimestre/2022 (de 01/10/2022 a 31/12/2022)

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	21	21	0	0	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	40	33	7	0	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	4	4	0	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	11	11	0	0	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	8	8	0	0	

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professores	1
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Técnicos	3
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Analista/Técnicos	2
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professores	11
Empresa MTI	Analista/Técnicos	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Analistas/Gestores	5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Analista/Técnicos	1
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA	Fiscal Est Def. Agro e Florestal	1
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Analista de Desenv. Econ. e Social	1
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA	Analista de Desenv. Econ. e Social	1
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC	Analista Administrativo	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Documentos Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

SFS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022/SES/MT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO--2022/05400  
PREGÃO: Nº 065/2022/SES**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE DE DEMANDA JUDICIAL.

**EMPRESA: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**

CNPJ: 06.372.763/0001-40

ENDEREÇO: AV.DAS FLORES, 334, Bairro: JARDIM CUIABÁ. CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172.

REPRESENTANTE: AYRTON PEREIRA DIAS

CPF 059.535.091-70 RG: 2462670-8 SSP/MT

E-MAIL: nutricentercba@gmail.com

ITE <sup>M</sup>	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	FÓRMULA HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE CÁLCIO E FERRO E ALTO TEOR DE VITAMINA C E D. SISTEMA ABERTO. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PRODIET	LITRO	593	NUTRICENTER	41,85	24.817,05
TOTAL GERAL: R\$ 24.817,05							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022/SES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022**

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022 e 08/03/2022, e posteriores retificações; Considerando a demanda assistencial emergencial; e Considerando a publicação de convocação em DOE e o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos classificados no prazo estabelecido, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e;

## RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

## HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
41.	32692	TANIA LUCIA SAFFI
42.	27787	JANETE TORMAN ZORZO
43.	35630	MARIA EDNA CORREA
44.	42239	ELIANE GONÇALINA DE MORAES
45.	32882	RENATA PEGORARO LOBO
46.	39111	ANGELICA DE CAMPOS OLIVEIRA
47.	38272	ADRIANO DE CAMPOS OLIVEIRA
48.	25394	PAULO YGOR SANTOS SILVA
49.	39168	THAIS CAMARA ARAUJO
50.	29509	ANDREA PEREIRA
51.	37713	JOEDILAINE MOUNIK DIANA PEDROSO
52.	30559	ANDERSON GONÇALO SOUZA NOGUEIRA
53.	28691	NEIMA JAQUELINE DA SILVA NOGUEIRA
54.	32935	CLAUDIO ARRUDA MARTINS BRITO
55.	25622	CELSIANE CRISTINI BUENO DA COSTA
56.	33293	CHARLES EDUARDO FAGOTI DE MENEZES
57.	27063	ELIEIDE APARECIDA DA SILVA
58.	30111	GRACIELLE DANILA DOS SANTOS SILVA
59.	30935	THIAGO ALEXANDRE DE ARRUDA PACHECO
60.	34928	ISAURA PATRICIA GOMES DA CUNHA OLIVEIRA
61.	39223	BRUNO DE SOUZA E SILVA
62.	37805	MURIEL DE ALENCAR SILVA
63.	28171	LARISSA PITTNER

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6.	31750	DALVAN FERREIRA ESPERIDIAO DE JESUS
7.	30700	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS

## SECRETÁRIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
13.	38877	FRANCIELDA VIEIRA DA SILVA
14.	42531	TAMYRES CYNARA GOMES FRETES

## ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
16.	33474	CLERIS DA ROCHA DUTRA

## TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3.	29950	JOSIMAR DEL CASTANHEL CASTELLO

## ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
79.	37912	DAIANY AMARAL DE ALMEIDA
80.	33654	ROSIMEIRE MELO CAVALHEIRO
81.	33618	MANUELA RIBEIRO MORAES DIAS
82.	33915	JESSICA VAZ DA SILVA
83.	30518	EMELLI LAIS RONDON DE SIQUEIRA
84.	26301	IONE RODRIGUES REALINO DA SILVA
85.	26460	STAELE ANTONIA DE ARRUDA E SILVA
86.	29825	CLEIDE DE PAULA SOUZA QUEIROZ
87.	37924	FERNANDA FERREIRA GOMES DA SILVA

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
220.	40926	ODIL BENEDITO EVANGELISTA GOMES
221.	38560	GIMENIA OLIVEIRA PEREIRA
222.	26914	LUCIONE BENEDITA DA CRUZ E SILVA
223.	33133	DENIZE DE ARRUDA FREIRE
224.	26012	IVETE RITA DA SILVA BONES LEITE
225.	31826	MARTA DOS SANTOS SILVA



226.	29606	LUZINETE SILVA MOREIRA
227.	26263	AECIO ARRUDA DE CARVALHO
228.	26986	EDERCINA MARIA DOS SANTOS
229.	34119	JUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA
230.	29580	LENIR MAGALI BRUM BRASIL
231.	25484	MARGARETE CAMPANIN DA SILVA
232.	31983	VILMA REGINA PINTO DUARTE ALMEIDA
233.	35896	JUDITE DE SOUZA BUENO
234.	38540	CLEONICE DOS SANTOS LIMA SILVA
235.	32502	CELESTINA LUCIA DA SILVA
236.	35506	EDCLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO SANDOVAL NOVOA
237.	29515	LEONILDA HENRIQUE BAPTISTA
238.	33031	VALDETH DE CARVALHO
239.	31240	FERNANDO SILVA DE SOUZA
240.	29638	SONIA MARIA DE SOUZA
241.	39228	SUELY BUENO DE MAGALHAES
242.	27699	HELICIO JOSE DOS SANTOS
243.	28247	LUCIMARIA BATISTA DOS SANTOS
244.	41475	ZULMA EVA BATISTA
245.	31610	VILMA DA SILVA
246.	38511	ELIANE MARIA DE BARROS
247.	30348	VANILZES SILVA DE CASTRO
248.	30027	ZILDINETE PINHEIRO DOS ANJOS ARAUJO
249.	25674	VALDIRENE SILVA DE SOUZA PEREIRA
250.	30778	ALEXANDRE SAMPAIO DA COSTA
251.	34359	REGINA GOMES DE SOUZA
252.	37698	ISAURA IASSAN DE ARRUDA
253.	29677	JUNIO ROQUE BORGES
254.	29305	SUELY SELMA DE MORAES SILVA
255.	39892	ROSEMARCIA PEREIRA NASCIMENTO
256.	28570	ELZA RODRIGUES DE SOUZA
257.	27513	MAURA LAURIANO DA SILVA
258.	32357	MARLI FRANCISCA DA SILVA
259.	30880	JOASIL SOUZA OLIVEIRA
260.	30656	CARMELITA SAMPAIO CORREA

**FISIOTERAPEUTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4.	32015	LAURA MARIA MOREIRA
5.	33131	ROSEMEIRY RODRIGUES DO CARMO
6.	33451	RAFAEL ALMEIDA MORAES
7.	33516	JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
8.	32427	VITOR HUGO TOMAZ SILVA
9.	40195	ELIZANGELA SILVA PAIM ROSA
10.	26802	CARLOS EDUARDO CAMPELO DA SILVA
11.	31730	ANA MARIA RODRIGUES FREITAS
12.	33130	PATRICIA MARTINS DE CASTRO FRANÇA

**HOSPITAL REGIONAL DE SINOP****ANALISTA ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4.	34951	MIRIAM RITA DE SOUZA DIAS

**CONTADOR**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	40295	KARLA ELENA SONNTAG

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
82.	38537	DANIELA MARQUES DOS SANTOS
83.	26544	NATHALIA MEDEIROS HIPOLITO

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
182.	31479	DANIELI PEIXOTO DE ASSIS CAROLINO

**SECRETÁRIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
20.	32014	IVETE WEISSHAUPT

**RECEPCIONISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
15.	35169	KELBIA MARQUES DOS SANTOS

**CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS****ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
21.	41462	ANA PAULA FERNANDEZ DE CAMPOS
22.	36976	ANA PAULA RAMOS DE ALEM RISCK

**MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
26.	43784	PRISCILLA MAGALHAES OLIVEIRA DELIBERADOR MICKOSZ
27.	43369	RENATA MARIA ASSIS ASCKAR FERREIRA E SA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
95.	41150	RUTH PEREIRA BISPO
96.	45930	ROSENIL DA SILVA AGUIAR
97.	39743	ETIENNE SIMONE FERREIRA DE AQUINO
98.	46349	CELIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
99.	45187	ELOISA MARQUES SILVA
100.	42264	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA SPOLIDORO
101.	44134	JAILCE DA SILVA NUNES
102.	44343	JANIA CECILIA RIBEIRO VIANA
103.	42903	SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
104.	37448	ANGELINA SANTOS CLAUDIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAF****FARMACÊUTICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
23.	45925	RAFAEL PEREIRA DA CRUZ
24.	42729	JACQUELINE AMARAL
25.	42914	BIANKA LARISE PEREIRA RIBEIRO
26.	44215	ESTELA KAROLINE DIAS CABOCLO

**CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE MATO GROSSO - CERMAC****ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5.	43734	ALESSANDRA NOGUEIRA ELIAS
6.	43803	EUSELI DE JESUS

**MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
18.	42877	LUIS GUILHERME VIEIRA BARROS
19.	42992	WILLER DA CRUZ ZAGHETTO

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
8.	41178	ANA BENEDITA LEVENTI DE ALCÂNTARA

**NIVEL CENTRAL****ANALISTA ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
91.	44565	QUEILA FERREIRA DA GLORIA MORAES
92.	41242	MICHELLE LEITE DE BARROS
93.	41596	MARCELA ALMEIDA AMORIM

2. O candidato convocado deverá se apresentar **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da publicação**, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 20 de outubro de 2022.

(Original assinado)  
**Kelluby de Oliveira Silva**  
 Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (Cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021/SES/MT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/SEPLAG**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.  
**CONTRATADA:** ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - Representada pela Sra. FERNANDA MARIA PEREIRA  
**OBJETO:** "contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar de Administração, Recepcionista, Copeiro (a) e Oficial de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT". O Aditivo tem como objeto "a REPACTUAÇÃO do contrato, conforme cláusula décima primeira - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO e em concordância com o item 11.5 DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE, com base no Art. 65 da lei 8.666/93, e em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 085/2022".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.37.016; Fonte: 134.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 304.854,72 (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.  
**CONTRATADA:** PROTECNO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
**OBJETO:** "convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais e sínteses - OPME's, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME's, a fim de atender demandas das unidades hospitalares atinentes a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso" "O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato 192/2019/SES/MT, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93".  
**VIGÊNCIA:** 12 (meses), com início em 01/11/2022 e término em 31/10/2023.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.32 e Fonte: 112/134.  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.  
**CONTRATADA:** MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, representada por: WALTER JOAQUIM SANTANA  
**OBJETO:** " contratação de empresa, sob demanda, para prestar serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, com maior percentual de desconto (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas sinap (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da secretaria de estado de saúde do estado de mato grosso, acrescido do BDI." .  
 O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 021/2022/SES/MT.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 134/100.  
**VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 7.444.684,44**  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 265/2020/SES/MT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - HESC-PRO-2022/00041**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
 A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna pública a **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 265/2020/SES/MT**, firmado nos autos do Processo nº HESC-PRO-2022/00041 com a empresa **ABTR CLINICA MÉDICA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.632.085/0001-54, a partir do dia 18/05/2022**, amparada pela Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO do Contrato nº 265/2020, e em conformidade com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022/SES/MT - ARP Nº 035/2022/  
SES/MT - PE/SRP Nº 045/2022/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

**CONTRATADA:** IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, representado por MARCUS DANIEL FRACANELA.

**OBJETO:** "Aquisição de bens permanentes, EQUIPAMENTOS ARCO CIRÚRGICO, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 2515; Elemento: 44.90.52; Fonte: 334.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de 17/10/2022 e término em 16/10/2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.650.000,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022/SES/MT - ARP nº 001//2022/  
SEPLAG - PE nº 002/2022/SEPLAG**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, representado por MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA.

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 526, 036; Elemento: 33.90.39, 33.90.30; Fonte: 134

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 04/10/2022 e término em 03/10/2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.371.200,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil e duzentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.  
145/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

**CONTRATADA:** T C DE BAUNGART EPP, REPRESENTADA por: THIAGO CARVALHO DE BAUNGART.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de radiocomunicação DMR, instalados na Estação Móvel, Rádios Portáteis, Estação Fixa de Rádio e Estações Repetidoras". O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência, de acordo no inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 526; Elemento: 33.90.39; Fonte: 112;

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 183.997,80 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2022.

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/SES/MT  
Processo n. SES-PRO-2022/31466**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que devido a **SUSPENSÃO** da sessão que seria realizada em **16.08.2022**, passará a realizar a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 21/10/2022 até às 09h29min (horário de Brasília) do dia 07/11/2022.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h30min (horário de Brasília) do dia 07/11/2022, cujo objeto consiste na "**Contratação de empresa prestadora de serviços de Limpeza e Desinfecção de áreas internas e externas, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar, com garantias de oferecer, durante o período contratado, adequada condição de salubridade, limpeza e conforto; realizado por mão de obra qualificada, com uso de produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela ANVISA e demais órgãos responsáveis para atender as unidades: Complexo CIAPS Adauto Botelho - Centro Integrado de Assistência Psicossocial, CERMAC - Centro Estadual de Referência em Média e Alta complexidade, MT - HEMOCENTRO, CRIDAC - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, CEOPE Centro Odontológico para Pacientes Especiais, SAF - Superintendência de Assistência Farmacêutica, SAMU - Serviço de atendimento Móvel de Urgência - (área crítica), LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso e Central Estadual da Rede de Frio todos ligados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**". O Edital está disponível no Portal de Aquisições ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail: [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
Pregoeira Oficial SES/MT  
(Original Assinado nos Autos)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/24734**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 21/10/2022 até às 09h29min (horário de Brasília) do dia 09/11/2022.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h30min (horário de Brasília) do dia 09/11/2022, objeto: "**REGISTRO DE PREÇO, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE MARCA, ORIUNDOS DE DEMANDA JUDICIAL, ONDE A UTILIZAÇÃO DOS FÁRMACOS GENÉRICOS OU SIMILARES NÃO SURTIRAM O EFEITO DESEJADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**". O Edital está disponível no Portal de Aquisições ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
Pregoeira Oficial - SES/MT  
(Original assinado nos autos)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/00902**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 21/10/2022 até às 08h59min (horário de Brasília) do dia 07/11/2022.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 07/11/2022, objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais do programa IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso**". O Edital está disponível no Portal de Aquisições ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), onde será

realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

**Nelson Augusto da Silva**  
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT  
(Original assinado nos autos)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/16983**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **21/10/2022** até às 08h59min (horário de Brasília) do dia **08/11/2022**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia **07/11/2022**, objeto: **“Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais do programa IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso”**. O Edital está disponível no Portal de Aquisições ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

**Nelson Augusto da Silva**  
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT  
(Original assinado nos autos)

**PORTARIA Nº 742/2022/GBSES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 232/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/09/2022 A 26/09/2023	
FORNECEDOR: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	
GESTOR DE CONTRATO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
OBRA	EQUIPAMENTO
FISCAL TITULAR	FISCAL TITULAR
Renan Contiero Alencar - Matrícula: 243744	Danielle Aparecida Ribeiro da Costa leite - Matrícula: 104164
SUPLENTE DE FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Fernanda de Oliveira Luz - Matrícula: 282149	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 285385

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 743/2022/GBSES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016** que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018** que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

**CONSIDERANDO a Lei Nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021** que altera dispositivos da Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO a Lei Nº 11.659 de 27 de dezembro de 2021** que altera dispositivos da Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02 de fevereiro de 2022** que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT), e;

**CONSIDERANDO a Nota Técnica 001/2022/SAS/GBAVS/SES/MT de 14 de março de 2022** que instrui os procedimentos a serem adotados pelas Comissões de Avaliação de Contratos/CAC no ato de monitorar, controlar e avaliar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal em investimentos e em despesas de custeio complementar da Tabela SUS em âmbito Hospitalar e Ambulatorial pelos municípios nas Ações e Serviços da Rede de Atenção à Saúde/RAS do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ORDENAR** o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da **Tabela SUS**, referente ao mês **SETEMBRO/2022**, no valor total de **R\$ 3.937.476,89** (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) conforme planilha do Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Dotação Orçamentária:**

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **196 e/ou 396**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 735/2022/GBSES, de 18/10/2022 e disposições em contrário.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de outubro 2022.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MÊS DE SETEMBRO/2022				
Nº	RECEITA		FONTES 196/396	
	R\$	80%	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL
1	4.388.138,74		Hospital Geral	21,79%
				VALOR
				R\$ 956.175,43
2			Hospital Santa Helena	17%
				R\$ 745.983,59
3			Hospital de Câncer de Mato Grosso	17,02%
				R\$ 746.861,21
4			Instituto Lions da Visão	6%
				R\$ 263.288,32

TOTAL				R\$
				2.712.308,56
5	FMS RONDONOPOLIS	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 763.097,33
6		Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 78.986,50
TOTAL				R\$ 842.083,82
7	FMS POCONÉ	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 51.341,22
8	FMS POXOREO	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 64.505,64
9	FMS LUCAS DO RIO VERDE	Hospital São Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 140.420,44
10	FMS PONTES E LACERDA	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 76.792,43
11	FMS VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 50.024,78
TOTAL GERAL				R\$ 3.937.476,89

**ERRATA****RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 348 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 88, de 27 de setembro de 2022, que aprova da Construção e Implantação do ambulatório de atenção especializada no município de Porto Esperidião/MT, que contará com recursos Federais, Municipais e por meio de Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 911406/22-001 no valor de R\$ 1.299.600,00 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) para obra de construção, e sua manutenção com recursos próprios da municipalidade. A unidade realizará atendimentos médicos especializados e exames complementares destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

**ONDE SE LÊ:** Aprovar a homologação Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 88, de 27 de setembro de 2022, referente a aprovação da destinação de recurso financeiro para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o município de Porto Esperidião no valor total de R\$ 1.299.600,00 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) por meio de Emenda Parlamentar Federal - Proposta nº 911406/22-001, município de Porto Esperidião, Região de Saúde Oeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

**LEIA-SE:** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 88, de 27 de setembro de 2022, que aprova da Construção e Implantação do ambulatório de atenção especializada no município de Porto Esperidião/MT, que contará com recursos Federais, Municipais e por meio de Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 911406/22-001 no valor de R\$ 1.299.600,00 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) para obra de construção, e sua manutenção com recursos próprios da municipalidade. A unidade realizará atendimentos médicos especializados e exames complementares destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022 PTES - UNEMAT - REPUBLICAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o "EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022 PTES - UNEMAT - REPUBLICAÇÃO", publicado no DOE nº 28356, de 20 de outubro de 2022, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2022 PTES - UNEMAT - Republicação, para contratação de Profissional Técnico da Educação Superior - Agente Universitário - Especialidade: INTÉRPRETE DE LIBRAS e LEDOR/ ESCREVENTE, publicado em 18/10/2022 no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/contratacaoptes> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, devido a constatação de erro material.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de outubro de 2022.

**Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO**  
Reitor em substituição - Portaria 2270/2022

\*Documento original assinado

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022 PTES - UNEMAT - REPUBLICAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2022 PTES - UNEMAT - Republicação, para contratação de Profissional Técnico da Educação Superior - Agente Universitário - Especialidade: INTÉRPRETE DE LIBRAS e LEDOR/ ESCREVENTE, publicado em 18/10/2022 no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/contratacaoptes> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de outubro de 2022.

**Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO**  
Reitor em substituição - Portaria n. 2270/2022

\*Documento original assinado

**PORTARIA Nº 2366/2022**

*Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

**CONSIDERANDO** documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

**CONSIDERANDO** Portarias n.076/91; 116/91; 342/98; Termo de Posse.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 12342/2022-PRAD/SDP/UNEMAT, datado de 17/10/2022, Processo UNEMAT-PRO-2022/22337.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECONHECER** o vínculo contratual de VALDIR SILVA com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo de Professor Auxiliar I, pelo período de 01/04/1991 a 23/06/1998.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 18 de outubro de 2022.

(Original assinada)

**Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO**  
Reitora em Substituição  
Portaria n. 2270/2022

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Ao décimo nono dia do mês de outubro de 2022, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Vigésima Quinta Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2022, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, presente em sala, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, a distância via Google Meet, Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Participam à distância, os servidores da AGER/MT, Aroldo de Luna Cavalcanti, Débora Inácio, Tania Maria Porto de Moraes e Kamila Santos Ribeiro. Como Representantes da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, na qualidade do Poder Concedente, Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim, Superintendente de Transportes Intermunicipais. Representantes da Mariany Transportes Rodoviários Eireli, Jane Almeida Brandão.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Vigésima Quinta Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.351 no dia 13 de outubro de 2022, Edição Extra página 4, conforme decisão exarada na Décima Sexta Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de 2022 atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24ª da Resolução Normativa Nº 001/2012.

Está em pauta:

1. AGER-PRO-2022/01711 - Mariany Transportes Rodoviários Eireli. Assunto: Contrato nº008/2021/00/00-SINFRA - Apresentação da memória de cálculo para reajuste da Tarifa de Pedágio. Protocolizado em 28.06.2022 pela interessada nesta Agência Reguladora. O relator do processo é o Presidente Regulador da AGER/MT, Luis Alberto Nespolo e Presidente da Sessão que após ler na íntegra o relatório, passou a palavra aos legitimados. Sra. Juliana Rafaela, representante do Poder Concedente, SINFRA/MT, solicitou orientação quanto aos outros processos que tratam da mesma concessionária que podem interferir na tarifa, logo o Diretor Relator, esclareceu que os processos possuem ritos e relatores distintos, e que não devem interferir neste em andamento para não provocar desequilíbrio econômico na empresa provocando riscos a continuidade dos serviços, assim que pautados os demais, essa tarifa poderá ser revisada através dos mesmos processos, logo após os esclarecimentos, a Superintendente declarou esclarecida. Sra. Jane Almeida Brandão, representante da Empresa, através do chat manifestou estar ciente. Após leitura do voto, o Diretor Relator e Presidente da Sessão passou a colher o voto dos demais Diretores Reguladores. Por estarem de forma híbrida, seguiu por ordem alfabética, iniciando pelo Diretor José Rodrigues Rocha Júnior, ao qual solicitou vistas ao processo. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide agendar a 26ª (Vigésima Sexta) Sessão Regulatória para o dia 31 de outubro de 2022 às 11h00.

O Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Felipe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

## CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, considerando pedido de vistas e deliberação da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na Vigésima Quinta Sessão Regulatória de 2022, vem através desta, tornar público o agendamento da **VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2022**, a se realizar no dia **31 de outubro de 2022**, com início às **11h00min (onze horas)**. A presente Sessão Regulatória será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, disponibilizado no site da AGER/MT (ager.mt.gov.br), garantindo maior participação e transparência nas ações da Agência.

Segue abaixo a Pauta de deliberação:

1. **AGER-PRO-2022/01711** - Mariany Transportes Rodoviários Eireli. Assunto: Reajuste Tarifário - Estudos Econômicos - Contrato de Concessão Nº 002/2021/SINFRA/STCRIP/MT - MIT1 - Lote 2.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2022.

(assinado o original)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador  
AGER/MT

## AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2022 \*

O Chefe da Unidade de Normatização da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT, com fundamento na decisão proferida na 475ª Reunião de Diretoria Executiva Colegiada, realizada no dia 10 de agosto 2022, e no artigo 9º da Resolução nº 003/2022 publicada no DOE em 20/10/2022, visando dar oportunidade para a manifestação da sociedade, comunica que realizará a CONSULTA PÚBLICA destinada a reunir contribuições para a Minuta de Resolução **para disciplinar PLANO DE CONTAS PADRÃO A SER UTILIZADO OBRIGATORIAMENTE POR TODAS AS CONCESSIONÁRIAS QUE OPERAM NO SETOR DE GÁS CANALIZADO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com início às 00:00 (zero) horas do dia 21/10/2022, até às 23:59 horas, do dia 20/11/2022.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 04/2022, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação, estão à disposição dos interessados no site da AGER/MT, [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br), na página inicial, menu "Acesso à informação/Consulta Pública".

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022

**JOSSY SOARES**  
Chefe da Unidade de Normatização  
AGER-MT

*Este Aviso substitui o Aviso publicado em 20/10/2022 por conter erro material*

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0355/2022

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro 2022.

**PROCESSO:** JUCEMAT-PRO-2022/00449

**ASSINAM:** Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado- Olirio Oliveira dos Santos Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0356/2022**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro 2022.

**PROCESSO:** JUCEMAT-PRO-2022/00451

**ASSINAM:** Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado- José Elpidio de Moraes Cavalcante Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT

**PORTARIA Nº 056/2022/JUCEMAT, de 01 de setembro de 2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, que Disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 9º do Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, o resultado final das avaliações anuais de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referentes ao período encerrado no ano de 2022.

Art. 2º Homologar, com fundamento no Art. 9º do Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, o resultado final das avaliações anuais de desempenho do servidor relacionado no anexo II, referentes ao período encerrado no ano de 2021.

Art. 3º Homologar, com fundamento no Art. 9º do Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, o resultado final das avaliações anuais de desempenho do servidor relacionado no anexo III, referentes ao período encerrado no ano de 2020.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2022.

**Manoel Lourenço de Amorim Silva**

Presidente

**Anexo I**

NOME	NOTA
Allison dos Santos	9,625
Gracimeire da Silva	9,625
Mateus Batista Pereira	9,562
Wilmor Luiz Balena	9,645
Kenner Langner da Silva	9,791

**Anexo II**

NOME	NOTA
Kenner Langner da Silva	9,770

**Anexo III**

NOME	NOTA
Kenner Langner da Silva	9,708

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2022/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 052/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA - CNPJ: 73.814.550/0001-18.**

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo nº M TSAUDE-PRO-2022/06968.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **17/10/2022 a 16/10/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e KATIA CRISTINA DE SOUZA / INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA /CONTRATADA.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 003/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **PREVENCOR DIAGNÓSTICO NÃO INVASIVO - CNPJ 03.262.177/0001-54.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 05/04/2022 a 04/04/2023.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2022 a 04/04/2023.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ FÁTIMA LOPES ARAUJO SCALA/ PREVENCOR DIAGNÓSTICO NÃO INVASIVO/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 033/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa física **GISELLE LIRA DE ARRUDA BRAGA - CPF 018.464.621-93.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial. Conforme processo nº M TSAUDE-PRO-2022/00981.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/06/2022 a 29/06/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO - Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE E GISELLE LIRA DE ARRUDA BRAGA / CONTRATADA.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 024/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **NEUROCOR - DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ENDOVASCULAR LTDA - CNPJ 07.403.159/0001-04.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/06/2022 a 29/06/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e IVONETE NASCENTE GOMES E SILVA / NEUROCOR - DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ENDOVASCULAR / CONTRATADO.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 051/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. - CNPJ: 03.938.727/0001-02.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/06/2022 a 29/06/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FABIO PERES DE MENDONÇA / HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA /CONTRATADA.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 047/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA- CNPJ nº 03.186.027/0001-09.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses contados a partir de **30/06/2022 a 29/06/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e YALILE ESTHER ELJACH DE ALBA/ CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA /CONTRATADA.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 070/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Física **GINGER SOLOGE BARANHUK - CPF: 253.823.579-00.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **30/06/2022 a 29/06/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e GINGER SOLOGE BARANHUK /CONTRATADA.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 026/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **MC VASCULARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ - 11.415.358/0001-00.**

**DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **16/07/2022 a 15/07/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ e CARLOS AUGUSTO SILVA XAVIER ARAUJO / MC VASCULARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA./CONTRATADA.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 030/2020/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **ROSANA DE FREITAS SALOMÃO - CPF 028.563.429-14.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12(doze) meses, contados a partir de **30/06/2022 a 29/06/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ ROSANA DE FREITAS SALOMÃO/ CONTRATADA.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 026/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CPC - CENTRO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA - CNPJ 00.870.774/0001-73.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/06/2022 a 29/06/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e PAULO CESAR DE FIGUEIREDO/CPC - CENTRO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA/CONTRATADO.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 031/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa física **ELYANE JAYRLA CASTRO DA COSTA - CPF 021.776.711-75.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial. Conforme processo MTSAUDE-PRO-2022/01122.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/06/2022 a 29/06/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e ELYANE JAYRLA CASTRO DA COSTA / CONTRATADA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2021/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 068/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CLÍNICA DE DERMATOLOGIA CREPALDI LTDA. - CNPJ: 19.919.395/0001-59.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial. Conforme processo MTSAUDE-PRO-2022/02994.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/06/2022 a 27/06/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e NATASHA PINHEIRO CREPALDI / CLINICA DE DERMATOLOGIA CREPALDI LTDA. /CONTRATADA.

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2022/INDEA-MT INDEAMT-PRO-2022/13097**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** MICHAEL DHEFFERSON DE SOUZA BORGES 03324391270.

**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas, luminárias, com tecnologia LED (LOTE 01), com a finalidade de atender as necessidades do INDEA/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência e respectivo Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual n.º 1.126/2021 e, no que couber a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240;

**VALOR CONTRATADO:** O valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela, Sra. LUCIANE BRANDÃO DA PENHA- Matrícula n.º 320.374 e o Sr. THIAGO AUGUSTO TUNES, Matrícula n.º 225.841;

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2022.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. MICHAEL DHEFFERSON DE SOUZA BORGES - REPRESENTANTE/ MICHAEL DHEFFERSON DE SOUZA BORGES 03324391270.



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2022/INDEA-MT  
INDEAMT-PRO-2022/13097**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** ALGORITMA ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas, luminárias, com tecnologia LED (LOTE 02), com a finalidade de atender as necessidades do INDEA/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência e respectivo Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual n.º 1.126/2021 e, no que couber a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240;

**VALOR CONTRATADO:** O valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela, Sra. LUCIANE BRANDÃO DA PENHA- Matrícula n.º 320.374 e o Sr. THIAGO AUGUSTO TUNES, Matrícula n.º 225.841;

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2022.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. EZEQUIEL SILVERIO FIGUEIREDO - REPRESENTANTE/ ALGORITMA ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2022/INDEA-MT  
INDEAMT-PRO-2022/13097**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas, luminárias, com tecnologia LED (LOTES 03, 04, 08 E 10), com a finalidade de atender as necessidades do INDEA/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência e respectivo Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual n.º 1.126/2021 e, no que couber a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240;

**VALOR CONTRATADO:** O valor total de R\$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais), incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela, Sra. LUCIANE BRANDÃO DA PENHA- Matrícula n.º 320.374 e o Sr. THIAGO AUGUSTO TUNES, Matrícula n.º 225.841;

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2022.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - REPRESENTANTE/ MARTA SOARES DE QUEIROZ SIQUEIRA LUZ.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2022/INDEA-MT  
INDEAMT-PRO-2022/13097**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas, luminárias, com tecnologia LED (LOTE 05), com a finalidade de atender as necessidades do INDEA/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência e respectivo Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual n.º 1.126/2021 e, no que couber a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240;

**VALOR CONTRATADO:** O valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela, Sra. LUCIANE BRANDÃO DA PENHA- Matrícula n.º 320.374 e o Sr. THIAGO AUGUSTO TUNES, Matrícula n.º 225.841;

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2022.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. CLEIFISMAR GOMES DE MORAES - REPRESENTANTE/ KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2022/INDEA-MT  
INDEAMT-PRO-2022/13097**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas, luminárias, com tecnologia LED (LOTES 06, 07 e 09), com a finalidade de atender as necessidades do INDEA/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência e respectivo Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual n.º 1.126/2021 e, no que couber a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007.0600; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240;

**VALOR CONTRATADO:** O valor total de R\$ 4.283,90 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela, Sra. LUCIANE BRANDÃO DA PENHA- Matrícula n.º 320.374 e o Sr. THIAGO AUGUSTO TUNES, Matrícula n.º 225.841;

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2022.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA - REPRESENTANTE/ DIEGO RAFAEL DE AMORIM.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
N.º 047/2021/INDEA-MT  
PROCESSO INDEAMT-PRO-2022/13095**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Repactuação do Contrato n.º 047/2021/INDEA-MT, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, juntada às fls. 41 a 89 destes autos, com efeitos a partir de 17/01/2022.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 8.666 de 21 /06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n.º 840/2017.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3700; Fonte: 240.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Conforme repactuação fundamentada na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, o valor mensal da contratação será de R\$ 6.892,25 (Seis mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 82.707,00 (Oitenta e dois mil setecentos e sete reais).

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela servidora Sra. ROSIMEIRE BASTIANI RITTER - Matrícula n.º 79.543 e Fiscal Substituto o servidor Sr. GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - Matrícula n.º 252.713.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2022.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. RONALDO BENKENDORF- REPRESENTANTE/ ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**PORTARIA Nº 234/2022/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor Sérgio França Rodrigues - Matrícula nº 65630, para responder pela Unidade Local de Execução de Água Boa, pelo período de 13/10/2022 a 22/10/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2022.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 235/2022/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte a Portaria Interna Nº. 221/2022 de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 28.340, pág.68.

## ONDE SE LÊ:

**Art.1º** - "Designar a servidora Patrícia Simone Palhana Moreira - Matrícula nº 235426, para responder pela Gerência de Aquisições e Contratos, pelo período de 03/10/2022 a 12/10/2022."

## LEIA SE:

I - "Designar a servidora Patrícia Simone Palhana Moreira - Matrícula nº 235426, para responder pela Gerência de Contratos, pelo período de 03/10/2022 a 12/10/2022."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2022.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 236/2022/INDEA-MT

Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação de bovinos, equinos e pequenos ruminantes na área de foco e perifocos de raiva no Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto 732 de 26 de novembro de 2020;

Considerando o que dispõe o artigo 20 e 21 da Lei Estadual nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 51 do Decreto Estadual 1.260, de 10 de novembro de 2017;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 01 de março de 2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando a necessidade de padronizar as atividades de controle da raiva dos herbívoros no estado, a fim de evitar prejuízos a pecuária mato-grossense;

Considerando a comprovada eficácia das medidas de controle através da imunoprofilaxia, protegendo o rebanho da ocorrência da raiva dos herbívoros domésticos e consequentemente a saúde humana.

## Resolve:

**Art. 1º.** O proprietário deverá notificar ao Serviço Veterinário Oficial a ocorrência ou a suspeita de casos de raiva, assim como, a presença de animais com mordeduras de morcegos hematófagos ou a existência de abrigos dessa espécie;

**Art. 2º.** O Serviço Veterinário Oficial deverá tomar as providências necessárias ao atendimento da suspeita de síndrome nervosa em até 24 horas após a notificação e a colheita de material para diagnóstico;

**Art. 3º.** Os servidores que trabalham em laboratório ou em atividades de controle da doença devem estar protegidos mediante imunização preventiva, segundo recomenda a Organização Mundial da Saúde;

**Art. 4º.** Considerar foco de raiva a propriedade onde foi constatado pelo menos um caso positivo de raiva em herbívoros domésticos e que a investigação epidemiológica confirme que a infecção do animal ocorreu nesta propriedade;

**Art. 5º.** Considerar área perifocal as propriedades compreendidas no raio definido conforme as condições geográficas locais e epidemiológicas;

**Art. 6º.** Tornar obrigatória a vacinação contra a raiva nos herbívoros (bovídeos, equídeos e pequenos ruminantes) existentes nas propriedades pertencentes a área focal e perifocal;

I - O prazo para vacinação dos animais será de 15 (quinze) dias contados da data de notificação da vacinação obrigatória, podendo o prazo ser prorrogado em até 15 (quinze) dias, mediante solicitação do produtor, com devidas justificativas, e autorização da autoridade sanitária local, conforme ANEXO I;

II - Animais primovacinados deverão ser revacinados 30 (trinta) dias após a primeira dose;

III - O médico veterinário oficial poderá determinar a vacinação de outras espécies de animais susceptíveis à raiva, sempre que tal medida for considerada necessária por razões de ordem epidemiológica;

IV - Para efeito de necessidade de revacinação, considera-se que a duração da imunidade conferida pela vacina será de no máximo 12 (doze) meses;

**Art. 7º.** Na profilaxia da raiva dos herbívoros a vacina deverá ser realizada em bovídeos e equídeos com idade igual ou superior a 3 meses;

**Parágrafo único.** De acordo com a avaliação técnica do médico

veterinário oficial, poderá ser determinada a vacinação de animais com idade inferior a três meses;

**Art. 8º.** O prazo para comunicação da vacinação e revacinação obrigatória será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de vacinação dos animais e deverá ser mediante apresentação da nota fiscal de aquisição da vacina, conforme ANEXO II;

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

**Emanuele G. de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT

**ANEXO I**  
**SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA VACINAÇÃO**  
**CONTRA RAIVA**

N.º do termo de notificação _____
IDENTIFICAÇÃO
Nome do produtor:
CPF/CNPJ do produtor:
Nome da propriedade:
Município:
Venho por meio deste solicitar prorrogação de prazo por mais _____ (máximo 15) dias para vacinação do rebanho existente em minha propriedade pelo seguinte motivo (descrever abaixo):

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do produtor  
carimbo do servidor

Assinatura e

Parecer da ULE: \_\_\_\_\_

1ª Via Unidade Local de Execução e 2ª Via Proprietário

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA COMUNICAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA**  
**RAIVA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E EXPLORAÇÃO		
MUNICÍPIO	SETOR	P. ASSENTAMENTO / COMUNIDADE
NOME DA PROPRIEDADE	COD. EXPLORAÇÃO (SINDESA)	
NOME DO PRODUTOR	APELIDO	
CPF / CNPJ	TELEFONES	E-MAIL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	MORDEDURA DE MORCEGO NOS ANIMAIS? ( ) NÃO ( ) SIM	

TIPO DE VACINAÇÃO ( ) FOCO ( ) PERIFOCO ( ) EVENTUAL						
DADOS DA VACINA CONTRA RAIVA						
REVENDA	CNPJ	MUNICÍPIO		UF		
NOTA FISCAL Nº	LABORATORIO	PARTIDA	VALIDADE	QUANT. DOSES	DATA DA COMPRA	DATA DA VACINAÇÃO
Somente preencher quando a vacina for adquirida por terceiro →				CPF/CNPJ E NOME DO TITULAR DA NOTA FISCAL		

ANIMAIS VACINADOS CONTRA RAIVA												
ESPÉCIES	ATÉ 4M		5 A 12 M		13 A 24 M		25 A 36 M		+36 M		TOTAL	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
BOVINA												
BUBALINA												

ESPÉCIE	ATÉ 30 DIAS		DE 31 A 60 DIAS		DE 61 A 180 DIAS		+ DE 180 DIAS		TOTAL	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
SUÍNA										

ESPÉCIES	ATÉ 12 M		ACIMA DE 12 M		TOTAL	
	F	M	F	M	F	M
OVINA						
CAPRINA						

ESPÉCIES	ATE 6 MESES		ACIMA DE 6 MESES		TOTAL	
	F	M	F	M	F	M
OVINA						
CAPRINA						

NOME COMPLETO/REPRESENTANTE LEGAL LOCAL E DATA

ASSINATURA/PRODUTOR OU REPRESENTANTE LEGAL CARIMBO  
E ASSINATURA/SERVIDOR DO INDEA/MT

#### PORTARIA Nº 233/2022/INDEA/MT

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação Anual de Desempenho deste Instituto e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 732 de 26 de novembro de 2020;

Considerando a necessidade de alteração da Comissão de Avaliação Anual de Desempenho deste Instituto, responsável pelas Avaliações Anuais de Desempenho desta Autarquia.

#### Resolve:

Art. 1º Designar para a composição da Comissão de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo relacionados:

- I - Carlos Eduardo Silva Ramos - Presidente;
- II - Ilse Andréia Kleim Moreira - Vice-Presidente;
- III - Debora Moraes Okazaki - Membro;
- IV - Aroldo Paniago Junior - Membro;
- V - Dimar Nogueira da Silva - Membro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 068/2021, publicada em 13/04/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Outubro de 2022.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

#### DETRAN/MT

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 619/2022/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução do CONTRAN nº 969/2022 das Portarias nº. 205/2015 e nº. 061/2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 2022/57597, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, a título precário empresa **V. G JUSTEN - EMPLACAR - PLACAS AUTOMOTIVAS**, inscrita sob o CNPJ nº. **45.733.662/0001-09**, com sede à **R VILAS BOAS, S/N, CENTRO - TABAPORÃ/MT** - Estampadora de Placas de Identificação Veicular- PIV, junto ao município de **TABAPORÃ/MT**;

**Art. 2º** - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

**Art. 3º** - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

#### PORTARIA Nº 620/2022/GP/DETRAN/MT

Altera Portaria 012/2020 que designa servidores para atuarem como Agente de autoridade de trânsito do DETRAN/MT nas atividades de fiscalização de trânsito - modalidade voluntariado.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 10.914, de 1º de julho de 2019, que institui jornada de trabalho e cria a Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 615/2020/GP/DETRAN/MT, que dispõe sobre o processo de habilitação e convocação dos servidores aptos a atuarem como voluntários nas operações integradas e especiais de trânsito;

Considerando a Portaria nº 012/2020/GP/DETRAN/MT, que designa servidores para atuarem como Agente de autoridade de trânsito do DETRAN/MT, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir, a pedido, o nome da servidora Thaisa Cristina Lemos Penha Araújo, Matrícula:290726, do cadastro de Agente de autoridade de trânsito do DETRAN/MT- atividades de fiscalização de trânsito - modalidade voluntariado.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

## PORTARIA Nº 621/2022/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre a certificação de eventos de capacitação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Decreto nº 1.444, de 28 de julho de 2022, que dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os eventos de capacitação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT serão certificados pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito.

**Art. 2º** São considerados eventos de capacitação para fins de certificação:  
I - **Encontro:** reunião de pessoas que participam da mesma área de atuação para discutir temas relevantes em suas áreas, cujo objetivo é debater pautas atuais, podendo encontrar alguma solução que seja aprovada para os respectivos problemas.

II - **Seminário:** evento no qual compartilham-se ideias, com o objetivo de suscitar o debate sobre determinados temas. Caracteriza-se pela exposição de um orador seguida de debate com o auditório. A dinâmica do seminário divide-se em três momentos: a fase de exposição, a de discussão e a de conclusão. Trata-se de um produto informativo mais focado, porém parcial. A informação tem normalmente uma única fonte - o orador ou expositor - e, por consequência, pode apresentar certo viés da instituição organizadora. Usualmente, o orador possui *expertise* no assunto que está sendo exposto.  
III - **workshop** - é uma espécie de oficina, com caráter de treinamento. Seu objetivo consiste em aprofundar a discussão sobre temas específicos e, para isso, apresenta casos práticos. O público participa intensamente. Normalmente possui um moderador e um ou dois expositores. A dinâmica da sessão divide-se em três momentos: exposição, discussão em grupos ou equipe e conclusão.

IV - **Mesa-redonda:** é uma reunião do tipo clássica, preparada e conduzida por um coordenador, que exerce o papel de moderador, orientando a discussão para que ela se mantenha sempre em torno do tema principal. Os expositores têm um tempo limitado para apresentar suas ideias e para o debate posterior. Normalmente, a mesa-redonda está inserida em eventos mais abrangentes. É utilizada quando o assunto ainda não está consolidado e suscita discussões.

V - **Simpósio:** reunião para a discussão de um determinado tema (uma nova técnica, por exemplo). Aqui não são apresentadas as conclusões de uma pesquisa, mas sim impressões sobre um determinado assunto que é colocado em debate. Vários oradores debatem o tema na mesa, muitas vezes com a participação do auditório. A diferença fundamental entre o simpósio e a mesa-redonda é que no simpósio os expositores não debatem entre si os temas apresentados.

VI - **Congresso:** reunião de especialistas em determinada área do conhecimento para a apresentação de pesquisas e estudos científicos. Geralmente de manhã e/ou à noite são realizadas conferências com estudiosos convidados e à tarde há apresentações (orais ou na forma de pôsteres) de comunicações inscritas previamente pelos participantes (resumos) e aprovadas pela comissão organizadora do evento.

VII - **Conferência:** é um tipo de evento mais formal, que reúne especialistas importantes para debater uma temática, sob orientação de um presidente de mesa, que é responsável por conduzir o evento, coordenando as apresentações, os debates e a formulação de questionamentos pelos participantes.

VIII - **Fórum:** evento no qual a participação da plateia é essencial, que participa expondo a sua opinião. No fórum, a maior quantidade de opiniões e exposição de diversos tipos de pontos de vista servem como incentivo para o desencadeamento de mais opiniões, mais ideias, mais teorias e, cada vez, mais posicionamentos. O fórum é moderado por um profissional que tenha domínio sobre o tema.

**Art. 3º** Para fins de expedição da devida certificação, será exigida do participante a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no evento.

§ 1º - Os eventos de capacitação com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas serão certificados pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito.

§ 2º - Os programas, ações e campanhas educativas de trânsito com carga horária inferior a 08 (oito) horas serão certificados pela Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito.

**Art. 4º** No caso de eventos promovidos por outros setores ou instituições, o Projeto Pedagógico deverá ser elaborado no formulário padrão a ser fornecido pela Escola Pública de Trânsito.

Parágrafo Único. As inscrições deverão ser realizadas pelo setor/instituição promotor(a) do evento, devendo ser encaminhado à Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito a relação nominal com os alunos inscritos e que tenham obtido a frequência mínima exigida, para os quais será expedida a devida certificação de participação.

**Art. 5º** Os certificados com carga horária mínima de 8h/a serão expedidos pela Escola Pública de Trânsito para atestar a participação do aluno nos eventos de capacitação e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Frente do certificado:

- a - Nomenclatura e logomarca da unidade organizacional responsável pela emissão do certificado - Governo do Estado de Mato Grosso, Departamento Estadual de Trânsito, Escola Pública de Trânsito;
- b - Nome completo do aluno participante;
- c - Identificação do evento: nome e carga horária total;
- d - Período de realização do evento: data de início e de término;
- e - Local e data de expedição do certificado (igual ou posterior à data de término do evento);
- f - Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito do DETRAN-MT e do(a) Coordenador(a) da Escola Pública de Trânsito, como emissores do certificado;
- g - Espaço para assinatura do aluno participante;
- h - Nomenclatura e logomarca da instituição realizadora do curso - Departamento Estadual de Trânsito / Governo do Estado de Mato Grosso.

II - Verso do certificado:

- a - Identificação do evento realizado: nome, carga horária e período de realização;
- b - Quadro resumo contendo a programação do evento (temas abordados e facilitadores), com a respectiva carga horária;
- c - Nome e assinatura de servidor efetivo da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, atestando a veracidade das informações prestadas no verso do certificado emitido;
- d - Nomenclatura e logomarca da instituição realizadora do curso - Departamento Estadual de Trânsito / Governo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 6º** Os certificados com carga horária abaixo 8h/a serão expedidos pela Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito para atestar a participação em ações e campanhas educativas e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Frente do certificado:

- a - Nomenclatura e logomarca da unidade organizacional responsável pela emissão do certificado - Governo do Estado de Mato Grosso, Departamento Estadual de Trânsito;
- b - Nome completo do aluno participante;
- c - Identificação do evento: nome e carga horária total;
- d - Período de realização do evento: data de início e de término;
- e - Local e data de expedição do certificado (igual ou posterior à data de término do evento);
- f - Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito do DETRAN-MT e do(a) Coordenador(a) da Ação Educativa de Trânsito, como emissores do certificado;
- g - Espaço para assinatura do aluno participante;

II - Verso do certificado:

- a - Identificação do evento realizado: nome, carga horária e período de realização;
- b - Quadro resumo contendo a programação do evento (temas abordados e facilitadores), com a respectiva carga horária;
- c - Nome e assinatura de servidor efetivo da Coordenadoria Ação Educativa de Trânsito, atestando a veracidade das informações prestadas no verso do certificado emitido;
- d - Nomenclatura e logomarca da instituição realizadora do curso - Departamento Estadual de Trânsito / Governo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as Portarias: nº 184/2022/GP/DETRAN/MT e nº 291/2022/GP/DETRAN-MT.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 622/2022/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Serviços:

**Nº da Ordem de Serviço:** 11/2022 - AOV5 SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.

**Objeto:** Contratação da empresa AOV5 SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., para disponibilização de licenças de cursos online na plataforma ALURA.

**Fiscal Titular:** Vania Ramalho Silva Queiroz - Matrícula n.º 1275XX

**Fiscal Substituto:** José Eudes Santos Malhado - Matrícula n.º 1269XX

**Gestor Titular:** José Eudes Santos Malhado - Matrícula n.º 1269XX

**Gestor Substituto:** Vania Ramalho Silva Queiroz - Matrícula n.º 1275XX

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2022.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 623/2022/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução do CONTRAN nº 969/2022 das Portarias nº. 205/2015 e nº. 061/2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 2022/10407, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Credenciar, a título precário empresa **S. P. DE O. PEREIRA PLACAS - AUTO PLACAS**, inscrita sob o CNPJ nº. **15.043.020/0001-17**, com sede à **AV PRIMAVERA, 129, SALA 1, CENTRO - COLNIZA/MT** - Estampadora de Placas de Identificação Veicular- PIV, junto ao município de **COLNIZA/MT**;

**Art. 2º** - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

**Art. 3º** - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE NATUREZA ASSOCIATIVA DE PARCERIA DE NEGÓCIO Nº 01/2022/MTI**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 001/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto Parceria de Negócio para Provedimento de solução provimento de Solução Analytics, Business Intelligence e Data Discovery, utilizando a plataforma Qlik sob licenciamento modelo OEM, ofertando serviços especializados de análise e inteligência de dados para gestão, gerenciamento de projetos, construção de painéis e aplicativos para visualização da informação, tal como consultoria, mentoria, treinamento, desenvolvimento, processos e metodologia para estruturação da inteligência da informação e, provimento de infraestrutura em nuvem, governança de dados, segurança da informação aderente a LGPD e suporte técnico.

**DA VIGÊNCIA:** 28/09/2022 a 27/09/2027

**ASSINAM:** **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES** - Diretor-Presidente interino/**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**-Diretor Vice-Presidente - **CONTRATANTE** e o Sr. **VAGNER LUIS DE AVEIRO/** Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática Ltda. - **CONTRATADA.**

**PORTARIA Nº 217/2022/MTI**

Institui Comissão Especial responsável pela Convocação Pública de Parceria Estratégica para seleção de proposta de interesse comercial de possível parceiro de negócio para eventual celebração de parcerias com empresas ou consórcios de empresas especializadas em Soluções de Telecomunicações, para, em conjunto com a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação (MTI), para fornecer à Administração Pública serviços integrados e gerenciados de interconexão segura de rede de comunicação de dados, buscando a ampliação do acesso, a otimização da eficiência, economicidade e inteligência digital inerente aos serviços prestados pelos órgãos e entidades estatais ao cidadão.

O Diretor-Presidente Interino Substituto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inaplicabilidade de licitação, conforme dispõe o art. 28, § 3º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI e a Resolução de Consulta 2/2019-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Estatuto Social da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, aprovado pelo Decreto nº 1.383/2022, publicado no Diário Oficial do Estado 28.237, do dia 05 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial responsável pela Convocação Pública de Parceria Estratégica para seleção de proposta de interesse comercial de possível parceiro de negócio para eventual celebração de parcerias com empresas ou consórcios de empresas especializadas em Soluções de Telecomunicações, para, em conjunto com a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação (MTI), para fornecer à Administração Pública serviços integrados e gerenciados de interconexão segura de rede de comunicação de dados, buscando a ampliação do acesso, a otimização da eficiência, economicidade e inteligência digital inerente aos serviços prestados pelos órgãos e entidades estatais ao cidadão..